



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2012 Nº 2025 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	06
Sec. de Assistência Social.....	22
Secretaria do Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	27
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	28
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	29
Secretaria de Estado de Finanças.....	29
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	31
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	34
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	34
Prefeituras Municipais do Interior	35
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	36

GOVERNADORIA

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2012, **VIVIAN HELENA PEREIRA**, do Cargo de Direção, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2012, **PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 6 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1932 de 9 de março de 2012, que nomeou a contar de 1º de março de 2012, **REGIANE FELIX SOUZA DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º de março de 2012 a 1º de maio de 2012, **ANDERSON GOES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 5 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2013, de 12 de julho de 2012, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2012, **VALDENILDA COIRYN MASSACA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental,

ONDE SE LÊ:

..., **VALDENILDA COIRYN MASSACA**,...

LEIA-SE:

..., **VALDENILDA COIRYN MASSACA KARITIANA**,...



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 26 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 5 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2013, de 12 de julho de 2012, que nomeou, a contar de 1º de julho de 2012, CLEIDSON GONÇALVES PINHEIRO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental,

ONDE SE LÊ:

..., **CLEIDSON GONÇALVES PINHEIRO FILHO**,...

LEIA-SE:

..., **CLEUDISON GONÇALVES PINHEIRO FILHO**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 26 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2012, **JOSE RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-10, de Assistente Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 26 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2012, **CRISTINA FONSECA AFFONSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de

Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2012, **RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial 4, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 18 de julho 2012, publicado no Diário Oficial n.º 2019 de 20 de julho de 2012, que nomeou a contar de 24 de julho de 2012, **CARLA VANESSA BORTOLAMEDI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 25 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 19 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº

2022 de 25 de julho de 2012, que exonerou a contar de 1º de agosto de 2012, **GEANNE BARROS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de julho de 2012, **DAVID DE MENEZES ERSE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de julho de 2012, **MARIA GORETE SILVA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, contar de 9 de julho de 2012, **RAFAEL ALFAIA PEREIRA**, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2012, **FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Malária e Dengue, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 27 de julho de 2012, **ANDRÉ AUGUSTO DO VALE QUEIROZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 1º de agosto de 2012, **MARISA SASSO DE VARGAS**, do Cargo de

Direção, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de julho de 2012, **SIMONE MACIEL DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de julho de 2012, **SD BM JOEL ALVES MARTINS FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2012, **JOSILENE VALÉRIA XIMENES**, do Cargo de Direção, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2012, **BEATRIZ DE JESUS MOREIRA ALVES**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 19 de julho 2012, publicado no Diário Oficial n.º 2022 de 25 de julho de 2012, que nomeou a contar de 1º de agosto de 2012, **GEANNE BARROS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

Tornar sem efeito a Retificação de 19 de julho de 2012, publicada no Diário oficial n.º 2022, de 25 de julho de 2012, que retificou o Decreto de 10 de julho de 2012, referente a, **SOFIA ADORNO DA SILVA**.

ONDE SE LÊ:

..., exonerar, a contar de 1º de julho de 2012,...

LEIA-SE:

..., exonerar, a contar de 15 de julho de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

**ADENDO ESCLARECEDOR Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/2012/KAPPA/
SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
01.1601.02630-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (computador, impressora, projetor multimídia, roteador, scanner, switche, tela para projeção, nobreak, software, pacote Office e licença antivírus) para compor os Laboratórios de Informática e atender as necessidades das escolas que ofertarão Cursos Técnicos, conforme modelo padrão e especificações recomendadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, conforme especificado no edital e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, nomeado por força da Portaria nº 17/GAB/SUPEL de 29.05.2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 30.05.2012, vem neste ato esclarecer que foi retificado o valor estimado e os valores do Quadro Estimativo de Preços constante no Aviso de Licitação e Edital conforme segue:

ONDE SE LÊ:

VALOR ESTIMADO: R\$ 677.448,48

LEIA SE:

VALOR ESTIMADO: R\$ 613.648,08

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL DO ITEM 8: R\$ 3.889,98

LEIA SE:

VALOR TOTAL DO ITEM 8: R\$ 81.689,58

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL DO ITEM 9: R\$ 148.680,00

LEIA SE:

VALOR TOTAL DO ITEM 9: R\$ 7.080,00

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL DO QUADRO ESTIMATIVO: R\$ 677.448,48

LEIA SE:

VALOR TOTAL DO QUADRO ESTIMATIVO: R\$ 613.648,08

Publique-se.

Porto Velho, 27 de julho de 2012.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro Equipe KAPPA/SUPEL/RO
Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/2012/KAPPA/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012**, publicada no DOE de 30.05.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **453/2012/SUPEL/RO**, do tipo **"menor preço"**, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação

de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual Nº 12.205/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/93, com a Lei Complementar Nº 123/2006, com a Lei Estadual Nº 2.414/2011 e com os Decretos Estaduais Nº 16.089/2011 e Nº 15.643/2011 e suas respectivas alterações, que tem como interessada a **Coordenadoria de Esportes e Cultura Escolar - CEC/SEDUC**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

Processo Administrativo Nº 01.1601.03448-00/2012/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **locação de 12 (doze) ônibus**, visando atender a **FLIRO - I FEIRA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE RONDÔNIA** que acontece nos dias **12 a 16 de setembro de 2012**, sendo atendidos com transporte no período de **12 a 14 de setembro de 2012** os alunos da Rede Pública Estadual. Os ônibus devem ser: tipo **rodoviário urbano convencional**, com no máximo **08 (oito) anos** de fabricação, com motorista, abastecido de combustível, com capacidade mínima de **44 (quarenta e quatro) lugares**, com ar condicionado, com estofamento em tecido, cinto de segurança individual nas poltronas, certidões e documentos dos veículos de acordo com a **Resolução Nº 14/1998 do CONTRAN**, para proceder ao **transporte no perímetro urbano** dos alunos e professores das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino para o local da FLIRO, conforme descrito no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

FONTE DE RECURSO: 0100 (Recursos do Tesouro - Exercício Corrente)

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.2722

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 52.650,00

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2012 às 09h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email kappasupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, Nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 24 de julho 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO
Matrícula 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 438/2012/KAPPA/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012**, publicada no DOE de 30.05.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **438/2012/SUPEL/RO**, do tipo **"menor preço"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01.1601.03218-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar Tipo Split, com instalação, suporte e assistência técnica gratuita durante período de garantia oferecido pela fabricante, para atender as necessidades das Representações de Ensino - REN/SEDUC, no município de Ariquemes, São Francisco do Guaporé e Rolim de Moura, conforme especificado no **item 2 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I** do edital.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

VALOR ESTIMADO: R\$ 95.735,05

DATA DE ABERTURA: 09 de Agosto de 2012 às 13h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email kappasupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº

3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho-RO, 26 de Julho 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro Equipe Kappa/SUPEL/RO
Matrícula 300089025

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 055/12/CPLO/SUPEL**, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420. 02784-00/2012-DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: *"INABILITAR a empresa COPAS CONSTRUTORA LTDA por não ter apresentado Certidão de Regularidade com o FGTS - CRF/FGTS, Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Execução Penal, Atestado de Capacidade Técnica, Certificado de Regularidade de Obras - C.R.O contrariando assim respectivamente o disposto nos itens 16.2 alínea "c", item 16.4 subitem "16.4.1", item 16.3 alínea "d" e item 16.3 alínea "h" do edital. **HABILITAR a empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...."***

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 26 de julho de 2012.

PAULO ALVES

Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das

disposições contidas na **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **041/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2101.00778-00/2012/SEJUS/RO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de permanente e de consumo (hidráulico e elétrico: sifão, tubo de PVC, chuveiro, disjuntor, lâmpada dentre outros), para atender a Secretaria de Estado de Justiça, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 58.651,74

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2953 e 2596

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2012/SUPEL/RO**

PROC. ADM. Nº 1712.01026-00/2011/GAB/CEMETRON

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva de forma continua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica e Filtragem e Renovação de ar, por um período de 12 (doze) meses conforme descrito no edital e no termo de referência, para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O Superintendente da SUPEL torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **ANULADA** com fulcro no art. 49 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, conforme o Parecer Jurídico nº 743/2012 da ASSEJUR/SUPEL, ao qual fundamentou o Ato Administrativo. Notifica-se da **ANULAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho-RO, 26 de julho de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GÁRIEL

Superintendente/SUPEL/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2012/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2423.00946-00/2010/IDARON/RO**, cujo objeto é: **Aquisição de material permanente (impressoras), para atender os EACs da IDARON, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, que fica **REVOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2012/SUPEL/RO**, por interesse do órgão requerente - IDARON, conforme determinação no ofício nº. 0302/DAF/DARON, para rever os atos praticados onde a Agência definiu que as configurações do objeto a ser adjudicado não atende as necessidades da agência IDARON, com base no art. 49 da Lei Federal nº.: 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, Nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 26 de julho de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO
MAT. Nº.: 300104297

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 415/2012/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO Nº.: 01-1733.00104-00/2011

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro de vida contra acidentes pessoais para os discentes que estarão em estágios supervisionados dos Cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Nutrição e Dietética, em Unidades de Saúde e suas Regionais, para atender ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", considerando que houve apresentação de impugnação ao edital, especificamente no que se refere a aspectos técnicos do objeto. As peças recursais impetradas pelas partes interessadas foram anexadas aos autos e encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde para análise e manifestação quanto às cláusulas editalícias impugnadas. Desta forma, assim que os questionamentos e impugnações forem respondidos e o processo for devolvido a SUPEL, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 27 de Julho de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 368/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho-RO, 24 de Julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo nº. 01-2201.17209-00/2011 de 31/08/2011.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARIA DE FÁTIMA MACEDO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300019170, lotada na SESAU/ROLIM DE MOURA/RO.

II – **DETERMINAR** que a 8ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores estáveis LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº. 300060201, ADRIANO DE CASTRO, Agente Penitenciário, matrícula nº.

300038421 e EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300015802, sob a Presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, tendo em vista não ter comparecido ao seu ambiente de trabalho após o término de sua Licença Sem Vencimento em 02/09/2006, caracterizando assim, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, a servidora apontada, descumpriu em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154, 155 e 170, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – O Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumariíssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEAD/RO

PORTARIA Nº 369/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho/RO, 26 de Julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 001/2011/3ª CSPAD-SEDUC de 03/02/11.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor AGENOR DO ESPIRITO SANTO MORAES, Motorista, Matrícula nº. 300014023, lotado na SEDUC/Pimenta Bueno– RO.

II – **DETERMINAR** que a 8ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores estáveis LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº. 300060201, ADRIANO DE CASTRO, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300038421 e EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300015802, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por indícios de acúmulo de cargo, de maio de 2003 até a presente data, eis que fora reintegrado ao Estado de Rondônia através de sentença judicial na função de motorista também mantendo neste mesmo período contrato de trabalho com a Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia, caracterizando tal conduta, como acúmulo indevido de cargo e dano ao erário do Estado.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu,

em tese, os deveres e proibições funcionais, previstos nos artigos 155 e 154, da Lei Complementar nº. 68/92, bem como as proibições legais constantes da Lei nº 8.429 de 02/06/92 – Lei de Improbidade Administrativa.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se.

ANDRÉA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 370/2012/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho-RO, 27 de Julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 109/GFP/FOPAG.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JÚNIOR RIBEIRO PEREIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300024685, lotado na SEDUC/NOVA MAMORÉ/RO.

II – **DETERMINAR** que a 7ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores estáveis ROBERTO RODRIGUES SILVA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300035238, MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300006905 e JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300006492, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, considerando que fora sentenciado após o trânsito em julgado à pena de 14 (quatorze) anos de reclusão pela prática dos fatos delituosos capitulados no art. 121, parágrafo 2º, inciso II e III, c/c art. 211, na forma do art. 69, todos do Código Penal, por ter ceifado a vida da vítima A.C.O., no Processo 0048701-46.2009.8.22.0015, infringindo assim, a boa conduta social e o princípio da moralidade administrativa, mantendo desta forma, conduta incompatível com a função pública que exerce.

III - Assim agindo, o servidor apontado, descumpriu em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 e 155, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEAD/RO

PORTARIA Nº 6807/12/GAB/CPADS/SEAD,
Porto Velho, 24 de julho de 2012.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do ofício n.064/GAB/GOV. de 07 de março de 2007, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 132, Inc. II, 138 e 140 da Lei 8.112/90 composta pelos servidores Bel. Wilson de Oliveira Santos, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº 0701934, Raimundo França do Sacramento, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº 0702566 e Antonio Braga Dias, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº 0701969, todos integrantes do quadro pessoal ativo do ex-Território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades administrativas envolvendo servidora pública federal do ex-território, noticiado e constante no Processo de Identificação nº 04500.016478/2010-51; Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar, isto de conformidade com o artigo 133, parágrafo 7,º da Lei 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração
Publique-se

PORTARIA N. 05655/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 4.6.2012 fls. 15 e Informação nº 0633/ASSEJUR/GAB/SEDUC de 11.06.2012, fls. 22, 23, 24 e 25,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.06.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a servidora SORAIA PINHEIRO PEDROZA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300100454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05671/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 23.05.2012, fls. 02 que consta no DOC. 14235/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.07.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, a servidora CLEUSA DE LOURDES FANTI DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300028609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05672/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 11.06.2012, fls. 02 que consta no DOC. 14234/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.07.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora DIANA CRISTINA LEITE MINUCIELI, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300058228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05673/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 24.05.2012, fls. 02 que consta no DOC. 14233/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.07.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena a servidora EDNILSA MARIA DE OLIVEIRA ABREU, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300025698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05674/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 13.10.2011, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 1601.06850/2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.07.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora LEILA RODRIGUES DE SOUZA RAMOS, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300099688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05675/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 17.05.2012, fls. 02 e INFORMAÇÃO N. 674/ASSEJUR/GAB/SEDUC de 13.06.2012, que consta nos autos do Processo nº 1601.03992/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.07.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a servidora FANI FRANCISCO DE FARIAS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Matrícula nº 300117742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05676/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 10.04.2012, fls. 02, 03 que consta nos autos do Processo nº 1601.03595/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.07.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Candeias do Jamari, a servidora VANIS RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300100558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05677/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07085/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDREIA GOULART, Professora Nível III, Matrícula nº 300027704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2012 a 31.12.2012 referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05678/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09730/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANESSA MUNIZ DE SOUZA, Professora Nível III, Matrícula nº 300028606, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05679/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01.05.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09762/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALVENICE DA CRUZ OLIVEIRA DUTRA, Professora Nível III, Matrícula

nº 300023607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05680/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09747/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO BATISTA DOS SANTOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05681/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02.05.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09761/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSMAR MARCELINO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05682/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18.05.2012, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 2423.00782/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 03708/NCSR/GAB/SEAD, de 24.04.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora NEIVA RABELO DOS SANTOS, Medico Veterinário, Matrícula nº 300011061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2012 a 31.07.2012 referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2012 a 31.07.2012, 01.09.2012 a 30.09.2012, 01.11.2012 a 30.11.2012 referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05683/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 04.04.2012, fls. 14 que consta nos autos do Processo nº 2201.12737/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor GERALDO MAGALHAES DE SA, ocupante do cargo de Medico matrícula 300028692 e matrícula 300028691 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05684/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.03509/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.12.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92,

com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora IVONE PASSARINE, ocupante do cargo de Professora Nível III matrícula 300026690 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel Do Guaporé.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05703/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 1706/GAB/SEJUS, de 15.06.2012, FLS. 02 que consta no DOC. 14369/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 30.04.2012 na Secretaria de Estado de Justiça/Penitenciária de Médio Porte/SEJUS/Porto Velho, o servidor DIEGO MARADONA MELO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300088904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Vilhena.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05705/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 201.09756/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CHARLES ATALIBIO GRAFF, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05706/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09819/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DAVINA PEREIRA MUNIZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300023004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05707/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09760/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE RODRIGUES COSTA SANTOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300027489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05708/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09170/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZULEIDE ALVES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Extrema, no período de 01.07.2012 a 31.07.2012; 01.09.2012 a 30.09.2012 e 01.11.2012 a 30.11.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05709/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07451/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANDIRA MARIA DA SILVA GOMES, Professora Nível III, Matrícula nº 300051436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05710/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08496/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NADIA PAULA TAVORA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300059594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05711/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08521/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IDEMAR PINHEIRO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300054903, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05712/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06779/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO, Delegado Policia, Matrícula nº 300059704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 31.07.2012; 01.07.2013 a 31.07.2013; 01.07.2014 a 31.07.2014 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05713/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 1013/RH/CAF/GAB/SEAGRI, de 17.04.2012, que consta no DOC. 09299/2012,

RESOLVE:

REVOGAR, na Portaria n. 04775/NCSR/GAB/SEAD de 29.05.2012 que Relotou, a pedido a contar 1.01.2012, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal/ULSAV/IDARON/Ouro Preto D'Oeste o servidor JOSE ROBERTO ESTEVAN PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300044720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Agencia de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Ouro Preto D'oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05714/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 1013/RH/CAF/GAB/SEAGRI, de 17.04.2012,
RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.01.2012 da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Ouro Preto D'oeste para Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal/ULSAV/IDARON/Ouro Preto D'Oeste, o servidor JOSE ROBERTO ESTEVAN PEREIRA, Técnico em Agropecuária, matrícula n. 300007965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05715/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06886/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADILSON WENDLER, Professor Nível I Matrícula nº 300005389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante Da Serra, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2012 a 31.12.2012 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05716/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08495/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANETE DAS VIRGENS SANTOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300050852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'oeste, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05717/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24.02.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04191/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO, Nutricionista, Matrícula nº 300069372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05718/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06814/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KEILA AVELINA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II/PSJP/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05719/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27.09.2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20985/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUBENS AUGUSTO DE SOUZA FILHO, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300043670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alta Floresta, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05720/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24.09.2010, fls. 02, e Despacho de 28.01.2011 fls. 18 verso que consta nos autos do Processo n. 2201.27492/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANANETH DA SILVA ALVES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05721/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06815/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NIVALDA DE FATIMA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300009550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Rolim de Moura, no período de 01.06.2012 a 31.08.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05745/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Decreto de 16.05.2012 e Ofício nº 101/2012-GAB/DPE,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 10.05.2012 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho-RO, a servidora BEATRIZ SILVA, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula nº 300001662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05746/NCSR/GAB/SEAD 25
DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 348/GAFIN/CGAG, de 4.6.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 4.6.2012 da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho para Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, a servidora TEILA MARIA NOGUEIRA ARAUJO, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300003065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05747/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06893/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EURLY BARROS LINS, Professor Nível III, Matrícula nº 300028528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05748/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06256/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300039121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05749/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09827/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 300061197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 31.07.2012, 01.05.2013 a 31.05.2013, 01.10.2013 a 31.10.2013 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05750/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09734/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAXSUEL DE SOUZA SANTOS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300057548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05751/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27.04.2012 fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09737/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARETE DE CARVALHO, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300052999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05752/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09818/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JULIANA CANDIDA GONÇALVES NOBRE, Enfermeiro, Matrícula nº 300068595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05753/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09736/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUZA LEVISKI, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula

nº 300027367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05753/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09736/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUZA LEVISKI, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300027367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05754/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.7337/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JEANE MARCIA TICO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05755/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06157/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DIAS BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05757/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12.04.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09766/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300061469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05756/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06264/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEONICE BARBOSA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300016319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05758/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10.05.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09763/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELEONI PEREIRA DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300025389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio, 01.10.2012 a 31.12.2012 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05759/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22.03.2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06809/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA MARTINS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300039777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012 referente ao 1º quinquênio, 01.10.2012 a 31.12.2012 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05761/NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 030/GAB/PGE às fls. que consta nos autos no Processo n. 2201.19084/2011,

R E S O L V E:

Suspender a portaria nº 04956/NCSR/GAB/SEAD de 31.05.2012 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016155, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria

Geral Do Estado/PGE/Porto Velho, o período de 01.06.2012 a 31.08.2012 referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05762/NCSR/GAB/SEAD
26 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21.06.2012, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2423/00781/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05060/NCSR/GAB/SEAD, de 05.06.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor AECIO SILVA DE AZEVEDO, Zootecnista, Matrícula nº 300006864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
... no período de 01.05.2012 a 31.07.2012 referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:
... no período de 01.07.2012 a 31.07.2012, 01.09.2012 a 30.09.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013 referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 5700 /NCSR/GAB /SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 1348/2012/GAB/HRC/SESAU e Ofício 1091/2012/GAB/HRC/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de abril/2012.

MAT.	NOME	HORA PLANTÃO
300100874	FLÁVIO PIERETTE FERRARI	44
300094029	DANIELA LOPES DE SOUZA	24
300114483	JULIO CEZAR DA ROCHA	44
300108563	KEDSON ABREU SOUZA	36
300114752	PABLO HENRIQUE MARCIAL DE A. BRASIL	24
300111082	VALDINEI MOREIRA DE MORAES	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5701 /NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1110/GAB/SEPLAN/2012,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CELSON DA SILVA SANTANA	300062904	38
2 CARLOS SERGIO SOARES	300040449	38
3 EDMILSON MELO TRINDADE	300040443	38
4 WOLNEY CORREIA	300046417	38
5 JORGE AFONSO	300060470	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5702 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1110/GAB/SEPLAN/2012,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EMERSON LUIS GONCALVES FERREIRA	300094345	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5723 /NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 45/CPADS/SEAD/2012,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,

lotados na Secretaria de Estado da Administração,
referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALCIDES CAMELO DA SILVA	300000910	38
2 ANTONIO BRAGA DIAS	300084452	38
3 EDINILSON AUGUSTINHO DA COSTA	300091383	38
4 EDNEIDE Mª DA SILVA S. BRAGA	300000185	38
5 EDVALDO DOS SANTOS LEMOS	300089553	38
6 JOAO BATISTA DAMASCENO DA SILVA	300000404	38
7 JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	300084460	38
8 JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	300007220	38
9 JUDITH DE SOUZA MOURA	300000917	38
10 MARCELO BARROS CAVALVANTE	300000583	38
11 Mª ZULEICA DA SILVA SANCHES	300057323	38
12 RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	300057776	38
13 RAIMUNDO FRANÇO DO SACRAMENTO	300067383	38
14 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	300001112	38
15 WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	300087566	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5724 /NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 31/ GEOF/SEAD/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA HULDA REIS	300044870	38
2 CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300043583	38
3 CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5725 /NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 31/ GEOF/SEAD/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	30000850	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5726 /NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 183/ 2012/REDAÇÃO,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARCLIMENDES PONTES	300069072	38
2 MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	38
3 Mª DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	38
4 Mª DE FÁTIMA MACIEL	300105431	38
5 ELIAS RODRIGUES BOAVENTURA	300032453	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5727 /NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 183/ 2012/REDAÇÃO,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSEMIRES PEREIRA MACIEL	300002832	38
2 MIRIAN PENHA FRANCO	300005760	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5728 /NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 39/ NCPA/SEAD/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	38
2 ALDENIR VAGAS V. E SILVA	300015993	38
3 CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	38
4 DARCY DE OLIVEIRA SALES	300044092	38
5 ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	38
6 ELIZABETH FERREIRA DE C. OLIVEIRA	300044304	38
7 ELIZETE CASTRO DE AQUILA	300044091	38
8 FATIMA MORAES O DA FONSECA	300001810	38
9 INES GUIMARAES D. DASILVA	300015694	38
10 JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	38
11 LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	300008985	38
12 LUIZA HELENA NEVES DE OLIVEIRA	300003068	38
13 LUIZ ANTONIO FERREIRA	300008797	38
14 Mª DE FÁTIMA DE SOUZA	300043927	38
15 Mª ELIZABETH DE C. DA SILVA	300015038	38
16 Mª HELENAP. DE OLIVEIRA	300044311	38
17 Mª ROSINETE ROCHA PICAÇO	300015027	38
18 Mª SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300009804	38
19 MARLI MARTINS SOUSA	300015037	38
20 MARTA ANDRADE DAC. CANDIDO	300015112	38
21 MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	38
22 PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	38
23 SILVIA ELI ALBUQUERQUE DE FREITAS	300002154	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5729 /NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 39/ NCPA/SEAD/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	300036276	38
2 Mª DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	38
3 NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	38
4 OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	30
5 OZIOSMUNDO DE JESUS	300000143	38
6 SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA	300000286	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5730 /NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 119/ GGRH/SEAD/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO SANTOS MARIANO	300001794	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5731 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00572.00.2009,

Considerando o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELZA APARECIDA DE CASTRO	DELEG.POLICIA	300015214
BARBARA BRAGA GRACIANO	AG.POLICIA	300022767
JOAO RAMOS MACIEL	MOTORISTA	300003110
CELIA MARIA REBOUÇAS DE SOUSA	ESC.POLICIA	300011672
ODETE MARIA DE OLIVEIRA	ESC.POLICIA	300017898
GILBERTO PEREIRAS SANTOS	AG.POLICIA	300022768
JOSE REGINALDO BESERRA	AG.POLICIA	300020086
VANDERLEY QUEIROZ DE ALMEIDA	AG.POLICIA	300021610
LUCIA DE FATIMA MACIEL FRANÇA	DELEG.POLICIA	300015198

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 17.1.2005 a 17.1.2006.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5732 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00572.00.2009,

Considerando o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula n. 300060929, lotado na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 7.2.2006 a 22.1.2007.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5733 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00572.00.2009,

Considerando o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, a servidora FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO, Agente de Polícia, matrícula n. 300058694, lotada na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 5.5.2005 a 17.1.2006.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5734 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00572.00.2009,

Considerando o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, ao servidor PEDRO PEDROZA CARDOSO, Agente de Polícia, matrícula n. 300060053, lotado na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 29.1.2007 a 16.9.2008.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5735 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00572.00.2009,

Considerando o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, ao servidor WALNIR MENDES FONTINELE, Agente de Polícia, matrícula n. 300008047, lotado na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 2.5.2006 a 22.1.2007.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5736 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00572.00.2009,

Considerando o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, a servidora LOIDE BARBOSA GOMES, Escrivã de Polícia, matrícula n. 300016440, lotada na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 20.12.2005 a 17.1.2006.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5737 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00572.00.2009,

Considerando o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, ao servidor FRANCISCO DE SOUZA LUGUINHO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula n. 300021589, lotado na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.11.2005 a 17.1.2006.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5738 /NCSR/GAB/SEAD 25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00572.00.2009,

Considerando o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, ao servidor FLAVIO RODRIGUES LIMA, Agente de Polícia, matrícula n. 300058693, lotado na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado

da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 20.12.2005 a 17.1.2006.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5739 /NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00572.00.2009,

Considerando o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula n. 300060227, lotado na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 5.5.2005 a 17.1.2006.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5740 /NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00572.00.2009,

Considerando o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, a servidora JAQUELINE ANDRADE DE FREITAS, Escrivã de Polícia, matrícula n. 300059790, lotada na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 5.5.2005 a 17.1.2006.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5741 /NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00572.00.2009,

Considerando o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELZA APARECIDA DE CASTRO	DELEG. POLICIA	300015214
BARBARA BRAGA GRACIANO	AG. POLICIA	300022767
JOAO RAMOS MACIEL	MOTORISTA	300003110
FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO	AG. POLICIA	300058694
CELIA MARIA REBOUÇAS DE SOUSA	ESC. POLICIA	300011672
ODETE MARIA DE OLIVEIRA	ESC. POLICIA	300017898
GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	AG. POLICIA	300022768
LOIDE BARBOSA GOMES	ESC. POLICIA	300016440
JOSE REGINALDO BESERRA	AG. POLICIA	300020086
VANDERLEY QUEIROZ DE ALMEIDA	AG. POLICIA	300021610
FRANCISCO DE SOUZA LUGUINHO JUNIOR	AG. POLICIA	300021589
FLAVIO RODRIGUES LIMA	AG. POLICIA	300058693
MARIO FERREIRA DE O JUNIOR	AG. POLICIA	300060227
LUCIA DE FATIMA MACIEL FRANÇA	DELEG. POLICIA	300015198
JAQUELINE ANDRADE DE FREITAS	ESC. POLICIA	300059790

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 22.1.2006 a 22.1.2007.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5742 /NCSR/GAB/SEAD
25 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.1501.00572.00.2009,

Considerando o despacho da Comissão de Insalubridade,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELZA APARECIDA DE CASTRO	DELEG. POLICIA	300015214
BARBARA BRAGA GRACIANO	AG. POLICIA	300022767
JOAO RAMOS MACIEL	MOTORISTA	300003110
FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO	AG. POLICIA	300058694
CELIA MARIA REBOUÇAS DE SOUSA	ESC. POLICIA	300011672
ODETE MARIA DE OLIVEIRA	ESC. POLICIA	300017898
GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	AG. POLICIA	300022768
LOIDE BARBOSA GOMES	ESC. POLICIA	300016440
JOSE REGINALDO BESERRA	AG. POLICIA	300020086
VANDERLEY QUEIROZ DE ALMEIDA	AG. POLICIA	300021610
FRANCISCO DE SOUZA LUGUINHO JUNIOR	AG. POLICIA	300021589
FLAVIO RODRIGUES LIMA	AG. POLICIA	300058693
MARIO FERREIRA DE O JUNIOR	AG. POLICIA	300060227
LUCIA DE FATIMA MACIEL FRANÇA	DELEG. POLICIA	300015198
JAQUELINE ANDRADE DE FREITAS	ESC. POLICIA	300059790
ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	AG. POLICIA	300060929
WALNIR MENDES FONTINELE	AG. POLICIA	300008047

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 23.1.2007 a 16.9.2008.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5743 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 808/GAB/CGE/2012,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1.6.2012, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora ELIURDE LUCAS DA SILVA, Técnico em Contabilidade, matrícula n. 300001847, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 5744 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 800/GAB/CGE/2012,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 2.4.2012, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora MARIA GORETTE SILVA ARAUJO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300008196, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05616/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, MEMORANDO N. 040/NAFAS/GGRH/SEAD, de 21.06.2012,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 05.08.2009 na Secretaria de Estado da Administração/NAFAS/SEAD/Porto Velho, o servidor ARIIVALDO DO LAGO VILARIM, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300033861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05617/NCSR/GAB/SEAD
21 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03.11.2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02134/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300048744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento De Transito/DETRAN/Porto Velho, no período de 01.09.2012 a 30.11.2012 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05639/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando o requerimento de 13.06.2012, fls.15, que consta nos autos do Processo n. 2201.05157/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05075/NCSR/GAB/SEAD, de 05.06.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 300062988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2012 a 31.08.2012, 01.11.2012 a 30.11.2012 referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2013 a 31.07.2013, 01.07.2014 a 31.07.2014, 01.07.2015 a 31.07.2015 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05650/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 24.02.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.09972/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.07.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARCIA SATO, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300054392 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria De Estado Da Saúde/SESAU/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05651/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 07.05.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.09969/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor VANDERLEI NOVAIS SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº 300087976 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Colorado D'Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 05652/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 30.05.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.10391/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.07.2012 para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar

n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor JOSE VIRGULINO FILHO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade matrícula nº 300008468 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 05654/NCSR/GAB/SEAD
22 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento, fls. 35 e Despacho as fls. 36 que consta nos autos do Processo n. 2201.19200/2011,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 01794/NCSR/GAB/SEAD de 28.02.2012, que Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARNALDO DA SILVA FERREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055896, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013 referente ao 1º

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores, por tempo determinado.

EDITAL N. 235/GDRH/SEAD, DE 30 DE JULHO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos dos Editais n. 212 e 214/GDRH/SEAD, de 11 de julho de 2012 e do Ofício n. 043-NAM/GRH/CAF/SEAD, de 26 de julho de 2012, **convoca** candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 133/GDRH/SEAD, de 11 de maio de 2012, homologado pelo Edital n. 214/GDRH/SEAD, de 11 de julho de 2012, para **entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho** para exercer as atribuições do emprego de **Professor Emergencial**, para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme a seguinte programação:

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto as **RENS/SEAD**, a qual concorre ao emprego, dentro do prazo compreendido entre os dias **2/8/2012 a 8/8/2012**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogável.

1.1. Endereços das Representações de Ensinos/SEDUC:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS REPRESENTAÇÕES	GAB	FAX
ARIQUEMES	Rua Seringueiras, nº 1736 – Setor 01 Anexo Escola Migrantes Cep: 76870-142	3535-2911	3535-2600
CACOAL	Avenidas Guaporé, 2426 – Centro CEP :76960-000	3441-5428	3441-2422
CEREJEIRAS	Avenida Brasil 1680, Centro Cep: 76997- 000	3342-2538	3342-2538
EXTREMA	Rua Castelo Branco n. 310 – Centro - Cep: 76.847.000.	3252-1234	3252-1234
GUAJARÁ-MIRIM	Avenida: Leopoldo De Matos, 364 Bairro Centro - Cep: 76850-000	3541-3559	3541-3559
JARU	Rua Paraná, 3160 – Setor 01 - Cep: 76980-000	3521-2558	3521-2558
JI-PARANÁ	Rua 06 De Maio, 1722, Casa Preta Cep: 76900-000	3416-4861	3416-4866
OURO PRETO DO ESTE	Rua do Cacau, S/N Bairro Jardim Aeroporto	3461-2323	3461-6363
PIMENTA BUENO	Rua 24 de Novembro, 400 – B. Apidiá Cep: 76970-000	3451-4521	3451-4594
PORTO VELHO	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro Cep: 76.800-000	3216-5920	3224-3883
ROLIM DE MOURA	Rua Corumbiara, 5323 Centro Cep: 76940-000	3442-2114	3442-2114
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Rua Ronaldo Aragão, 3442 centro cep: 76935-000	3621-2006	3621-2006
VILHENA	Rua 541, nº 162 – quadra: 71 – setor 5 – J. América	3321-3814	3322-3666

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Documentos	Condições
Cédula de Identidade	1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Nível 3 – Educação Física .	1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	1 (uma) Original
Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	1 (uma) Original
Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	1 (uma) Original
Certidão de Nascimento ou Casamento	1 (uma) cópia
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	1 (uma) cópia
Cartão de Vacina dos Dependentes	1 (uma) cópia
Título de Eleitor	1 (uma) cópia
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	1 (uma) cópia
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012).	1 (uma) cópia
Certificado de Reservista	1 (uma) cópia
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	1 (uma) cópia
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	1 (uma) cópia
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	1 (uma) cópia
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	1 (uma) Original
Atestado de Sanidade Física e Mental.	1 (uma) Original
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Original e 1 (uma) cópia da página de Identificação.
Fotografia 3x4	1 (uma) Original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (uma) Original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	1 (uma) Original

Obs. Os candidatos inscritos na condição de **Portador de Necessidade Especial** deverão comprovar no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico, a aptidão para a função pretendida.

3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no dia **8/8/2012** junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

Porto Velho – RO, 30 de julho de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 235/GDRH/SEAD/2012.

INSC.	NOME CANDIDATO	DEF	LOCAL/VAGA	DISCIPLINA	NOTA FINAL	ESCOLARIDADE	CLASS.
3334	RONALDO VALENDOLF	N	ALTA FLORESTA DO OESTE	GEOGRAFIA - 40h	34	Professor Nível I	1
2733	AMARILDO MOREIRA FERNANDES	N	ALTA FLORESTA DO OESTE	HISTORIA - 20h	26	Bacharelado	1
2124	SHIRLEY DE FATIMA MARTINS	N	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	LETRAS PORTUGUES - 40h	28	Licenciatura Plena	3
1368	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	N	ALTO PARAISO	LETRAS PORTUGUES - 40h	28	Licenciatura Plena	2
2513	APARECIDA MENDES DES DA SILVA	N	ALTO PARAISO	MATEMATICA - 40h	36	Licenciatura Plena	2
2982	MAXWEL DOS SANTOS	N	ALTO PARAISO	MATEMATICA - 40h	28	Licenciatura Plena	3
4712	KARLAELISANDRA DE CASTRO TURATTI	N	ALTO PARAISO	SERIES INICIAIS - 40h	44	Licenciatura Plena	3
1188	ELISANGELA SILVANA DE SOUZA COSTA	N	ALTO PARAISO	SERIES INICIAIS - 40h	44	Licenciatura Plena	4
960	LUCIENE FERREIRA MAXIMIANO	N	ALTO PARAISO	SERIES INICIAIS - 40h	44	Licenciatura Plena	5
2759	ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	N	ALVORADO DO OESTE	MATEMATICA - 40h	28	Bacharelado	1
5317	EDER DE OLIVEIRA SANTOS	N	ALVORADO DO OESTE	MATEMATICA - 40h	28	Professor Nível I	1
3377	ISAIAIS COSTA CAVALCANTE	N	ALVORADO DO OESTE	SERIES INICIAIS - 40h	44	Licenciatura Plena	7
3561	MARIA NEVES DO VISO	N	ALVORADO DO OESTE	SERIES INICIAIS - 40h	38	Licenciatura Plena	8
2780	JULIELE MIRIAN PASSARELLO	N	ALVORADO DO OESTE	SUPERVISOR - 40h	26	Bacharelado	3
2837	NAYARA LAZARO SILVA	N	ARIQUEMES	BIOLOGIA - 40h	28	Licenciatura Plena	6
403	TATIANE DA SILVA	N	ARIQUEMES	BIOLOGIA - 40h	28	Licenciatura Plena	7
1342	GUILHERME AUGUSTO MUZY	N	ARIQUEMES	BIOLOGIA - 40h	28	Licenciatura Plena	8
1795	MICHELLI PIRES VAGULA	N	ARIQUEMES	ED FISICA - 20h	44	Licenciatura Plena	3
213	MARIADO SOCORRO RIRMUALDO DE FREITAS	N	ARIQUEMES	GEOGRAFIA - 40h	38	Licenciatura Plena	3
4389	CLEVENILSON COUTINHO DE CASTRO	N	ARIQUEMES	LETRAS PORTUGUES - 20h	50	Licenciatura Plena	2
933	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	N	ARIQUEMES	MATEMATICA - 20h	44	Licenciatura Plena	4
1484	DAMARIS GONÇALVES DOS REIS	N	ARIQUEMES	MATEMATICA - 40h	44	Licenciatura Plena	9
2873	OSVALDINA BRITO DE SOUZA	N	ARIQUEMES	MATEMATICA - 40h	42	Licenciatura Plena	10
3798	MARCIACRISTINA GONÇALVES	N	ARIQUEMES	MATEMATICA - 40h	42	Licenciatura Plena	11
696	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BOA SORTE	N	ARIQUEMES	QUIMICA - 40h	24	Licenciatura Plena	2
4290	GLAUCIA DONIZETE DA ROCHA	N	ARIQUEMES	SOCIOLOGIA - 20h	44	Bacharelado	2
3274	JOELMA DE MATOS SEQUEIRA	N	BURITIS	BIOLOGIA - 40h	30	Bacharelado	1
269	MARCELINO RUTZATZ	N	BURITIS	ED FISICA - 40h	24	Professor Nível I	2
2324	MOISES FERREIRA OLIVEIRA FILHO	N	BURITIS	ED FISICA - 40h	20	Professor Nível I	3
73	EGON LENIN AUGUSTO SILVA AKUTAGAWA	N	BURITIS	FISICA - 40h	20	Professor Nível I	3
3152	CLEIA SIRIACO DO CARMO	N	BURITIS	GEOGRAFIA - 40h	28	Licenciatura Plena	3
2037	ÉRICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	N	BURITIS	GEOGRAFIA - 40h	28	Licenciatura Plena	4
3085	MARLENE MONTEIRO BARBOSA	N	BURITIS	HISTORIA - 40h	36	Licenciatura Plena	2
654	DAISE MARQUES DA COSTA	N	BURITIS	LETRAS INGLES - 40h	36	Professor Nível I	1
2662	MARIA LISANIA DA COSTA	N	BURITIS	LETRAS PORTUGUES - 40h	44	Licenciatura Plena	5
833	JOSÉ CARLOS AMORIM	N	BURITIS	MATEMATICA - 40h	28	Licenciatura Plena	8
3526	NEIDE RODRIGUES ALMEIDA NERY	N	BURITIS	MATEMATICA - 40h	28	Licenciatura Plena	9
2259	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	N	BURITIS	MATEMATICA - 40h	20	Licenciatura Plena	10
3055	LUCIMEIRE APARECIDA MOREIRA SILVA	N	BURITIS	MATEMATICA - 40h	38	Bacharelado	1
2095	OSMARINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	N	BURITIS	MATEMATICA - 40h	30	Bacharelado	2
346	LI T SUI MARRERO	N	CABIXI	BIOLOGIA - 40h	20	Licenciatura Plena	3
CO	CLAUDIR JOSÉ RODRIGUES	N	CABIXI	MATEMATICA - 20h	26	Bacharelado	2
3376	ROSANE RODIGHIERI GIRALDI	N	CACAULANDIA	ARTES - 20h	28	Bacharelado	2
149	ALTEIRIA RIBEIRO FERREIRA E SILVA	N	CACAULANDIA	LETRAS PORTUGUES - 40h	32	Bacharelado	1
566	MADALANA SANTANA DE JESUS	N	CACAULANDIA	SERIES INICIAIS - 40h	38	Licenciatura Plena	1
1250	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	N	CACAULANDIA	SERIES INICIAIS - 40h	38	Licenciatura Plena	2
2820	WANDERSON FELIX DA SILVA	N	CACOAL	BIOLOGIA - 40h	38	Licenciatura Plena	3
258	DJALMA MARCELO DO VALE	N	CACOAL	FISICA - 40h	28	Professor Nível I	1
2754	GLEISON GOMES CORRÊA	N	CACOAL	FISICA - 40h	28	Professor Nível I	2
5407	ALEX FERREIRA COSTA	N	CACOAL	MATEMATICA - 40h	38	Licenciatura Plena	1
472	MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO	N	CACOAL	MATEMATICA - 40h	28	Licenciatura Plena	8
1218	LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO	N	CACOAL	QUIMICA - 40h	28	Licenciatura Plena	9
144	JHONATAN ALYSSON DOMINICI	N	CACOAL	QUIMICA - 40h	28	Licenciatura Plena	10
3365	MARCELLA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	N	CAMPO NOVO DE RO	ARTES - 20h	24	Bacharelado	2
4364	VAGNER DE LIMA BONFIM	N	CAMPO NOVO DE RO	BIOLOGIA - 40h	24	Bacharelado	1
3952	ABIMAE TEIXEIRA DA SILVA	S	CAMPO NOVO DE RO	HISTORIA - 20h	30	Bacharelado	2
4248	SOLANGE APARECIDA DO BONFIM	N	CAMPO NOVO DE RO	MATEMATICA - 20h	20	Bacharelado	1
3061	IVANILDE RODRIGUES DE LAIA	N	CAMPO NOVO DE RO	SERIES INICIAIS - 40h	38	Licenciatura Plena	3
2755	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	N	CAMPO NOVO DE RO	SERIES INICIAIS - 40h	34	Licenciatura Plena	4
495	Euriluce Vieira do Prado	N	CAMPO NOVO DE RO	SOCIOLOGIA - 40h	30	Bacharelado	2
835	JOSIMARI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	N	CEREJEIRAS	INTERPRETE DE LIBRAS - 40h	34	Bacharelado	1
2738	ADILACIR DE MATHIAS	N	CEREJEIRAS	MATEMATICA - 40h	28	Licenciatura Plena	1
2308	MANOELINA GONÇALVES NOBRE	N	CEREJEIRAS	QUIMICA - 40h	34	Licenciatura Plena	2
2486	ANGELA LUZIA DA SILVA MATHIAS MARTH	N	CEREJEIRAS	SUPERVISOR - 40h	44	Bacharelado	1
2121	LAURA MARIA PINHEIRO DA COSTA	N	CEREJEIRAS	SUPERVISOR - 40h	38	Bacharelado	2
2451	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	N	CEREJEIRAS	SUPERVISOR - 40h	34	Bacharelado	3
824	JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA JUSTINO	N	CEREJEIRAS	SUPERVISOR - 40h	30	Bacharelado	4
3868	CRISTIANE DA SILVA ROSSIN	N	CEREJEIRAS	SUPERVISOR - 40h	28	Bacharelado	5
2027	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	N	CEREJEIRAS	SUPERVISOR - 40h	26	Bacharelado	6
4236	SEILA TEIXEIRA SILVA	N	CEREJEIRAS	SUPERVISOR - 40h	26	Bacharelado	7
5016	ELZA RODRIGUES DE SOUZA	N	CHUPINGUAIA	SUPERVISOR - 40h	28	Bacharelado	4
2452	MARCOS ANTONIO VIEIRA	N	CHUPINGUAIA	SUPERVISOR - 40h	34	Licenciatura Curta	1
4661	VICENTE PEDRO ROSA	N	COLINA VERDE - RONDOLANDIA	ORIENTADOR - 40h	34	Bacharelado	1
1150	THAIS MÁRCIA DE OLIVEIRA	N	COLORADO DO OESTE	INTERPRETE DE LIBRAS - 40h	26	Bacharelado	3
881	GISELE KARINA MATEUS	N	COLORADO DO OESTE	SUPERVISOR - 40h	30	Bacharelado	1
1988	NILMA MARIA LIMA DUARTE	N	CORUMBIARA	ORIENTADOR - 40h	42	Bacharelado	1
3606	MARÍZIA ROZA DE JESUS	N	CORUMBIARA	SUPERVISOR - 40h	26	Bacharelado	1
2642	EULI RODRIGUES SAID HORTIZ NUNES	N	COSTA MARQUES	GEOGRAFIA - 40h	30	Bacharelado	1
975	GILSON VIEIRA LIMA	N	COSTA MARQUES	HISTORIA - 40h	28	Bacharelado	1
3016	FATIMA ALVES DE BRITO	N	COSTA MARQUES	HISTORIA - 40h	28	Licenciatura Curta	1
1258	EDGLEIDE MESQUITA NASCIMENTO	N	COSTA MARQUES	HISTORIA - 40h	38	Professor Nível I	1
5624	LEIDE CAIALO RODRIGUES	N	COSTA MARQUES	LETRAS ESPANHOL - 20h	34	Bacharelado	1
2689	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	N	COSTA MARQUES	MATEMATICA - 40h	20	Licenciatura Plena	2

2322	CRISTINA LEITE DOS SANTOS FRANKE	N	COSTAMARQUES	MATEMATICA - 40h	38	Bacharelado	1
4184	JUSCELINO DA SILVA CAMPOS	N	CUJUBIM	BIOLOGIA - 20h	38	Bacharelado	1
4219	MÁRIO SANDRO ALVES DE SOUZA	N	CUJUBIM	HISTORIA - 40h	30	Licenciatura Plena	2
2061	MARIA DA SAÚDE GOMES DA SILVA	N	CUJUBIM	LETRAS PORTUGUES - 40h	20	Licenciatura Plena	2
512	TAISE ROSA VIEIRA LAGE	N	CUJUBIM	LETRAS PORTUGUES - 40h	34	Bacharelado	1
5865	GÉRISSON CHALON VARGAS	N	DISTRITO GUARAJUS	ED FISICA - 40h	20	Professor Nível I	2
2532	VALQUIRIA MEIRA TEIXEIRA	N	DISTRITO GUARAJUS	SERIES INICIAIS - 40h	38	Licenciatura Plena	3
3141	Lucineia Germano de Miranda	N	DISTRITO GUARAJUS	SERIES INICIAIS - 40h	36	Licenciatura Plena	4
3626	WIARA CARDOSO DE LIMA	N	DISTRITO JARDINOPOLIS	ORIENTADOR - 40h	36	Bacharelado	2
215	ANDRÉ GONÇALVES TORRES	N	DISTRITO QUERENCIADO NORTE	LETRAS PORTUGUES - 20h	28	Licenciatura Plena	3
5673	NEILA THIÉLE RODRIGUES DELFINO	N	DISTRITO QUERENCIADO NORTE	LETRAS PORTUGUES - 20h	28	Licenciatura Plena	4
5202	JULIANE DA SILVA HOLANDA	N	DISTRITO SAO DOMINGOS GUAPORE	LETRAS ESPANHOL - 20h	38	Professor Nível I	1
2657	ELIANE APARECIDA AUGUSTO	N	DISTRITO TARILANDIA	HISTORIA - 40h	20	Professor Nível I	1
1961	SIDÔNEA FIGUEIRA LIMA	N	DISTRITO TRIUNFO	BIOLOGIA - 40h	30	Licenciatura Plena	3
4658	MARIA DOMINGAS JESUS SANTOS	N	DISTRITO TRIUNFO	HISTORIA - 40h	20	Licenciatura Plena	3
915	JOSUE GARCIA DE OLIVEIRA	N	DISTRITO TRIUNFO	MATEMATICA - 40h	30	Bacharelado	2
3270	EDILENE FELICIANO DA SILVA	N	DISTRITO TRIUNFO	ORIENTADOR - 40h	26	Bacharelado	2
632	MARIA JOSE LEMOS DA CONCEIÇÃO	N	DISTRITO TRIUNFO	QUIMICA - 40h	28	Bacharelado	1
2535	NILZA GOMES DA SILVA	N	DISTRITO VITORIA DA UNIAO	ORIENTADOR - 40h	34	Bacharelado	1
3780	MARIANGELA DALLAGNOL MARTINI	N	DISTRITO VITORIA DA UNIAO	SUPERVISOR - 40h	50	Bacharelado	1
4166	ADÃO DE JESUS PENA	N	DISTRITO VITORIA DA UNIAO	SUPERVISOR - 40h	38	Bacharelado	2
5669	ELCILENE OLIVEIRA FREITAS	N	DISTRITO VITORIA DA UNIAO	SUPERVISOR - 40h	28	Bacharelado	3
2391	HEUDERLANE SARAIVA	N	CANDEIAS DO JAMARI	ORIENTADOR - 40h	34	Licenciatura Plena	1
2417	MARIA HELENA DE SOUZA	N	ESPIGAO DO OESTE	GEOGRAFIA - 20h	20	Bacharelado	2
3373	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA	N	ESPIGAO DO OESTE	MATEMATICA - 40h	26	Licenciatura Plena	3
385	FABIANE DE SOUZA NARCIZO	N	ESPIGAO DO OESTE	SERIES INICIAIS - 40h	42	Licenciatura Plena	5
5843	FABRICIA PARDINHO DUARTE	N	EXTREMA	ED RELIGIOSA - 20h	26	Bacharelado	1
1332	ALINE PORTAL ARAUJO	N	GUAJARA MIRIM	BIOLOGIA - 40h	38	Licenciatura Plena	3
1685	CRISTIANE BESOGNIN JACQUES	N	GUAJARA MIRIM	LETRAS ESPANHOL - 40h	24	Licenciatura Plena	2
2039	JULIANE LIMA ARAÚJO	N	ITAPUA DO OESTE	GEOGRAFIA - 40h	28	Licenciatura Plena	3
2375	DAIANNY LUCIA RABEL	N	ITAPUA DO OESTE	MATEMATICA - 40h	20	Bacharelado	1
1286	LUCÉLIA CUSTÓDIO VICENTE	N	JARU	ARTES - 20h	34	Bacharelado	2
2951	ROSANA EUGENIA NUNES	N	JARU	BIOLOGIA - 20h	44	Licenciatura Plena	1
3075	IVANICE CAMARGOS DE FREITAS SOUSA	N	JARU	BIOLOGIA - 20h	20	Bacharelado	4
633	ANTONIO FLAVIO VILA REAL	N	JARU	FISICA - 20h	44	Bacharelado	2
4266	ELIZEU ALVES GOMES	N	JARU	HISTORIA - 40h	20	Bacharelado	2
5556	JOQUEBEDE ROSA E SILVA	N	JARU	INTERPRETE DE LIBRAS - 40h	34	Bacharelado	5
2399	EDIVANIA AMORIM CARDOSO	N	JARU	INTERPRETE DE LIBRAS - 40h	34	Bacharelado	6
244	MÁRCIA CRISTINA FLORÊNCIO FERNANDES MORET	N	JARU	INTERPRETE DE LIBRAS - 40h	34	Bacharelado	7
1612	JAMILE FERNANDES PEDRAO	N	JARU	INTERPRETE DE LIBRAS - 40h	34	Bacharelado	8
3393	BENICIO DOS SANTOS	N	JARU	LETRAS ESPANHOL - 40h	28	Licenciatura Plena	3
5903	CRISTIANE CHAVES RIBEIRO VENTURA	N	JARU	LETRAS PORTUGUES - 20h	38	Licenciatura Plena	2
3582	ZILDA ARGEMIRO DA SILVA NASCIMENTO	N	JARU	MATEMATICA - 40h	28	Licenciatura Plena	5
1157	APARECIDO FERREIRA SANTANA	N	JARU	MATEMATICA - 40h	20	Licenciatura Plena	6
718	MICHELE JOCHIMS	N	JARU	ORIENTADOR - 40h	38	Licenciatura Plena	5
169	PRISCILA TOSTAS BITENCOURT	N	JARU	ORIENTADOR - 40h	38	Licenciatura Plena	6
4001	ROMEICA FRANCOVISKE DA SILVA	N	JARU	QUIMICA - 40h	28	Professor Nível I	1
413	KÁTIA REGINA FELICIO SOUZA	N	JARU	QUIMICA - 40h	20	Professor Nível I	2
5663	MARIA FERREIRA GOULART	N	JI-PARANA	ARTES - 40h	24	Professor Nível I	1
598	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	N	JI-PARANA	ED RELIGIOSA - 20h	38	Bacharelado	2
663	JULIANE MARIA TAVARES	S	JI-PARANA	FILOSOFIA - 40h	38	Bacharelado	1
1736	ROZANGELA SOUZA SONNI	N	JI-PARANA	FISICA - 40h	36	Licenciatura Plena	3
3072	DAVI DO NASCIMENTO SANTOS	N	JI-PARANA	FISICA - 40h	32	Licenciatura Plena	4
4915	MAURICIO BUENO CORRÊA	N	JI-PARANA	GEOGRAFIA - 40h	44	Bacharelado	1
1656	MARCIANE DE AMORIM JUCÁ LIMA	N	JI-PARANA	HISTORIA - 40h	20	Licenciatura Plena	5
1689	ADEMAR BUENO DOS SANTOS	N	JI-PARANA	HISTORIA - 40h	38	Bacharelado	1
80	MIRELLE CRISTINA FÉLIX PELEGRINO	N	JI-PARANA	HISTORIA - 40h	38	Bacharelado	2
1541	EDUARDO MARTINS DO CARMO	N	JI-PARANA	LETRAS ESPANHOL - 40h	20	Bacharelado	1
1882	JONATHA DANIEL DOS SANTOS	N	JI-PARANA	MATEMATICA - 40h	26	Licenciatura Plena	9
470	JOSE BRAZ DE ARAUJO	N	JI-PARANA	QUIMICA - 20h	30	Bacharelado	1
4418	RAISSA OLGA BECCARIA SANTOS FREITAS DE SOUZA	N	JI-PARANA	SOCIOLOGIA - 40h	34	Bacharelado	4
2081	CLÁUDIA GOMES DA SILVA	N	JI-PARANA	SOCIOLOGIA - 40h	34	Bacharelado	5
5704	JANETE ROSA	N	MACHADINHO DO OESTE	BIOLOGIA - 40h	32	Licenciatura Plena	2
2621	WELITON RAMOS GRACHET	N	MACHADINHO DO OESTE	FISICA - 20h	24	Bacharelado	2
2168	DANUBIALOPES ALVES DE CAMARGO	N	MACHADINHO DO OESTE	HISTORIA - 40h	20	Professor Nível I	1
1399	ELINEIDE DA SILVA SOARES	N	MACHADINHO DO OESTE	HISTORIA - 40h	20	Professor Nível I	2
5005	ANGELA VIEIRA DA SILVA	N	MACHADINHO DO OESTE	MATEMATICA - 40h	20	Licenciatura Plena	5
4265	Vanessa Onofre Moraes	N	MACHADINHO DO OESTE	MATEMATICA - 40h	20	Licenciatura Plena	6
524	DEUZEMAR SOUZA LITTIG	N	MINISTRO ANDREAZZA	INTERPRETE DE LIBRAS - 40h	28	Professor Nível I	1
4914	QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA	N	MIRANTE DA SERRA	ARTES - 20h	36	Bacharelado	1
4371	CRISTIANA PEREIRA PORTELA	N	MIRANTE DA SERRA	SUPERVISOR - 40h	24	Professor Nível I	1
2507	CLAUDINEIDE DA SILVA TOSE	N	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	BIOLOGIA - 20h	44	Bacharelado	1
1862	FRANCIELLE DA COSTA	N	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	ORIENTADOR - 40h	30	Bacharelado	4
5790	LUCIANA GARCIA DE ALMEIDA SOUZA	N	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	ORIENTADOR - 40h	28	Bacharelado	5
1079	PAULO MENDES MARTINS	N	NOVA MAMORE	ED FISICA - 20h	28	Licenciatura Plena	2
5922	RITALUCIA DA SILVA	N	NOVA MAMORE	QUIMICA - 20h	30	Bacharelado	1
5674	LECIR MUNIZ SCHMIDT	N	NOVA UNIAO	SUPERVISOR - 40h	34	Bacharelado	2
3330	SILVANA DE MEDEIROS REZENDE	N	NOVA UNIAO	SUPERVISOR - 40h	28	Bacharelado	3

331	DALMO ALBERTO DOS SANTOS	N	OURO PRETO DO OESTE	ED FISICA - 40h	38	Licenciatura Plena	2
420	DANIELA DE LIMA CAMPOS	N	OURO PRETO DO OESTE	ED FISICA - 40h	36	Licenciatura Plena	3
5566	ISABEL FURTUNATO MORAIS	N	OURO PRETO DO OESTE	FISICA - 40h	36	Professor Nível I	1
434	JOÃO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	N	OURO PRETO DO OESTE	GEOGRAFIA - 40h	30	Professor Nível I	1
3203	ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS	N	OURO PRETO DO OESTE	QUIMICA - 20h	44	Bacharelado	1
2836	MISLENE TORRES DA SILVA FELIX	N	OURO PRETO DO OESTE	SUPERVISOR - 40h	38	Licenciatura Plena	1
805	RUTE LEA DO NASCIMENTO ANDRADE	N	OURO PRETO DO OESTE	SUPERVISOR - 40h	34	Licenciatura Plena	2
594	CLAUDIA LESIN MARANA OLIVEIRA	N	OURO PRETO DO OESTE	SUPERVISOR - 40h	34	Licenciatura Plena	3
3563	SIRLEI SILVA DE FREITAS SOUSA	N	OURO PRETO DO OESTE	SUPERVISOR - 40h	30	Licenciatura Plena	4
5342	SELMA HELENA TEIXEIRA	N	OURO PRETO DO OESTE	SUPERVISOR - 40h	28	Licenciatura Plena	5
2851	SIRLEY DE SOUZA PENA DE MOURA	N	OURO PRETO DO OESTE	SUPERVISOR - 40h	44	Bacharelado	1
981	DANNIELE GALIMBERTI GOMES	N	OURO PRETO DO OESTE	SUPERVISOR - 40h	40	Bacharelado	2
4240	LUZIA FERNANDES BEZERRA	N	PIMENTA BUENO	MATEMATICA - 40h	34	Licenciatura Plena	4
247	CAMILA ESMERINO COIMBRA	N	PIMENTA BUENO	MATEMATICA - 40h	28	Licenciatura Plena	5
2070	ELIANA KRENKEL MARTINS	N	PIMENTA BUENO	MATEMATICA - 40h	24	Licenciatura Plena	6
4982	SILVANA ERDMANN	N	PIMENTEIRAS DO OESTE	LETRAS PORTUGUES - 40h	20	Professor Nível I	1
5133	PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ARAÚJO	N	PIMENTEIRAS DO OESTE	SERIES INICIAIS - 40h	30	Licenciatura Plena	3
3834	SABRYNNE SAMPAIO DE SENA	N	PORTO VELHO	ARTES - 20h	34	Bacharelado	1
5715	FRANCISCA DAMIANA RAMOS DE JESUS	N	PORTO VELHO	ARTES - 40h	36	Bacharelado	3
1694	JOSÉ NUNES DA SILVA FILHO	N	PORTO VELHO	ED FISICA - 20h	34	Licenciatura Plena	4
3178	LUANA PATRICIA DE CASTRO LIMA	N	PORTO VELHO	ED FISICA - 20h	30	Licenciatura Plena	5
3704	JOAO BATISTA DOS SANTOS	N	PORTO VELHO	ED FISICA - 20h	28	Licenciatura Plena	6
1709	FABIANNY CASTRO ANDRADE	N	PORTO VELHO	FILOSOFIA - 20h	28	Licenciatura Plena	2
37	KÁTIA REGINA SILVA	N	PORTO VELHO	FILOSOFIA - 40h	30	Bacharelado	2
863	FRANCISCA GORETE CASSIMIRO GONÇALVES	N	PORTO VELHO	FILOSOFIA - 40h	30	Bacharelado	3
3106	ROSALINA DASILVA COSTA	N	PORTO VELHO	FILOSOFIA - 40h	28	Bacharelado	4
1522	JOSE BARBOSA DE SOUSA	N	PORTO VELHO	FILOSOFIA - 40h	28	Bacharelado	5
68	AUGUSTIN MONTENEGRO DE CANTAL JUNIOR	N	PORTO VELHO	FISICA - 20h	30	Bacharelado	2
3743	EDILEUZA FERREIRA DE ARAUJO	N	PORTO VELHO	GEOGRAFIA - 20h	32	Licenciatura Plena	2
3170	MARCOS GRUTZMACHER	N	PORTO VELHO	INTERPRETE DE LIBRAS - 40h	28	Bacharelado	9
3605	MARIELLE SILVA DE OLIVEIRA	N	PORTO VELHO	INTERPRETE DE LIBRAS - 40h	24	Bacharelado	10
1097	ANGELAROMAN ROSS	N	PORTO VELHO	LETRAS INGLES - 40h	28	Bacharelado	1
4973	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	N	PORTO VELHO	LETRAS INGLES - 40h	24	Bacharelado	2
416	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 40h	26	Bacharelado	9
1392	SOLANGE FRANCISCO DA SILVA	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 40h	26	Bacharelado	10
1436	JOEL NOGUEIRA DA CRUZ	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 40h	24	Bacharelado	11
5198	SAFIRA FEITOSA FIGUEIRA	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 40h	20	Bacharelado	12
5680	HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 40h	20	Bacharelado	13
4138	ILSON ANTONIO MACIEL	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 40h	20	Bacharelado	15
4899	ELOIZA ALVES SEVERINO	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 40h	20	Bacharelado	16
131	ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA	N	PORTO VELHO	QUIMICA - 40h	28	Licenciatura Plena	8
471	ANTONIO LAZARO PONÇADILHA JUNIOR	N	PORTO VELHO	QUIMICA - 40h	28	Licenciatura Plena	9
520	RUBEM LUIZ DE AZEVEDO SILVA	N	PORTO VELHO	QUIMICA - 40h	24	Licenciatura Plena	10
53	FANNY FELIX MACEDO	N	PRESIDENTE MEDICI	BIOLOGIA - 40h	38	Licenciatura Plena	3
2001	MARLI PEREIRA DA SILVA	N	PRESIDENTE MEDICI	ED FISICA - 40h	28	Licenciatura Plena	4
5125	LEIDIJANE VIEIRA GOMES	N	PRESIDENTE MEDICI	QUIMICA - 40h	20	Professor Nível I	1
1273	SILVANA MOREIRA DE BARROS GONÇALVES	N	ROLIM DE MOURA	LETRAS PORTUGUES - 20h	44	Licenciatura Plena	2
1355	ANDRÉIA ZANONI LOCATELI	N	ROLIM DE MOURA	MATEMATICA - 40h	28	Licenciatura Plena	4
4989	FILIFE HENRIQUE RODRIGUES ADAO	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	BIOLOGIA - 20h	20	Professor Nível I	1
5219	MIRIAN MIRANDA DE SOUZA	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SUPERVISOR - 40h	20	Professor Nível I	1
2012	CLAUDIA REGINA DA SILVA	N	SAO MIGUEL DO GUAPORE	ED FISICA - 20h	44	Licenciatura Plena	2
2402	MOACIR ALVES DA SILVA	N	SAO MIGUEL DO GUAPORE	GEOGRAFIA - 20h	20	Bacharelado	3
5411	MARIA DO ROSARIO MOURA DE AMORIM	N	SAO MIGUEL DO GUAPORE	LETRAS ESPANHOL - 40h	32	Licenciatura Plena	2
3294	MARIA ESTÉLIA TEIXEIRA	N	SAO MIGUEL DO GUAPORE	LETRAS PORTUGUES - 20h	44	Licenciatura Plena	2
1726	LUIZ MASSARO MATSUI	N	SAO MIGUEL DO GUAPORE	QUIMICA - 20h	20	Bacharelado	3
2024	FABIANA ROGERIO DE ALEIXO CRUZ	N	SAO MIGUEL DO GUAPORE	QUIMICA - 20h	20	Bacharelado	4
3195	ALTAIR FERNANDO DE LARA	N	SERINGUEIRAS	BIOLOGIA - 20h	28	Professor Nível I	1
4134	ÉVERTON GUSEN BRAGA	N	SERINGUEIRAS	BIOLOGIA - 20h	20	Professor Nível I	2
4003	CELIO BATISTA DAS NEVES	N	SERINGUEIRAS	FILOSOFIA - 20h	44	Bacharelado	1
1240	MARIA MADALENA LEITE	N	SERINGUEIRAS	FILOSOFIA - 20h	28	Bacharelado	2
2147	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	N	SERINGUEIRAS	HISTORIA - 20h	20	Professor Nível I	1
4498	ISAUQUE BISPO DA SILVA	N	SERINGUEIRAS	SOCIOLOGIA - 40h	20	Bacharelado	2
3680	HUDSON MAGESKI RECCO	N	TEIXEIROPOLIS	FISICA - 40h	22	Professor Nível I	1
2245	MARIA FRANCISCA DE JESUS	N	TEIXEIROPOLIS	QUIMICA - 40h	36	Licenciatura Plena	1
4482	ANTONIETA NUNES DA SILVA	N	TEIXEIROPOLIS	QUIMICA - 40h	26	Bacharelado	1
2125	VALQUIRIA DA ROCHA MOREIRA	N	TEIXEIROPOLIS	SUPERVISOR - 40h	44	Bacharelado	1
5811	MARTA MUNIZ DE SOUZA	N	VALE DO ANARI	SUPERVISOR - 40h	20	Bacharelado	3
842	GECIELE MENDES ANCHIETA	N	VILA CAMARGO	MATEMATICA - 40h	28	Professor Nível I	1
1238	EDILZA RIBEIRO DOS SANTOS FELBER	N	VILA CAMARGO	SERIES INICIAIS - 40h	34	Licenciatura Plena	3
1713	LUCIENE JARDIM FIEL	N	VILA CAMARGO	SERIES INICIAIS - 40h	28	Licenciatura Plena	4
389	ELUISE BARROS SULZBACH	N	VILHENA	BIOLOGIA - 40h	34	Licenciatura Plena	4
1130	LIGIA STEVANELLI PINHEIRO	N	VILHENA	FISICA - 40h	28	Bacharelado	2
2025	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	N	VILHENA	MATEMATICA - 20h	38	Licenciatura Plena	3
4384	ISAEI RIBEIRO LIMA	N	VILHENA	MATEMATICA - 40h	34	Licenciatura Plena	4
4023	FRANCISCA CLAUDIA TARGINO SILVA	N	VILHENA	QUIMICA - 40h	20	Licenciatura Plena	2
1427	KARINA RODRIGUES DE FARIA	N	VILHENA	SUPERVISOR - 40h	40	Bacharelado	4
1180	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	N	VILHENA	SUPERVISOR - 40h	38	Bacharelado	5

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 430/2012-SRH-GAF/SEAS

Porto Velho (RO), 19 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000; e Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

E, de acordo, com a publicação no Diário Oficial da União, nº 249, publicado em 27 de dezembro de 2011, que confirma o convênio nº 759532/2011, estabelecido entre SENAES/MTE e SEAS para a execução do projeto: "Colhendo Frutos na Solidariedade" que tem como objetivo apoiar a implantação de ações integradas de economia solidária como estratégia de promoção do desenvolvimento local e territorial sustentável visando à superação da extrema pobreza por meio da geração de trabalho e renda em iniciativas econômicas solidárias.

Resolve:

Art. 1º- Alterar a Portaria nº 153/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1805, de 29 de agosto de 2011, com o objetivo de ampliar a Comissão Estadual de Gestão do Projeto: "Colhendo Frutos na solidariedade".

Art. 2º- A) Criar e nomear a Comissão Estadual de gestão do projeto: "Colhendo Frutos na Solidariedade", para a execução, monitoramento, avaliação e proposição de ações complementares para aprimoramento do projeto, composta pelos titulares e suplentes das instituições parceiras, conforme lista abaixo:

Nº	Representante	Documentos	Órgão
01	Titular: Soraya Rachid Bruxel Suplente: Sandra Leite Coura Diniz	CPF.: 064.183.398-94 CPF.: 117.542.508-74	Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS
02	Titular: Maria Edna Alves Suplente: Maria Raimunda Cosmo de Arruda Lima	Matrícula: 300.105.793 Matrícula: 300108948	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI
03	Titular: Violeta Sales de Moraes Suplente: Sandra Maria Batista de Queiróz	CPF.: 142.924.322-87 CPF.: 002507978	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – STRE-RO
04	Titular: Erinaldo Oliveira da Silva Suplente: José Nazareno Rodrigues de Araújo	CPF.: 300001748 Matrícula: 300010546	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES
05	Titular: Márcia Costa Dunice Salim Pereira Suplente: Natan Oliveira da Costa	CPF.: 420.705.462-68 Matrícula: 300104320	Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN
06	Titular: Mariluce Paes de Souza Suplente: Alzinete Siqueira de Lima	CPF.: 037.159.812-53 CPF.: 085.128.252-00	Incubadora Tecnológica de Economia Solidária – ITES/UNIR
07	Titular: Celene Rosa de Andrade Suplente: Fabiane Aparecida Passarini	Matrícula: 1465 Matrícula: 2947	Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER
08	Titular: Neide Faccin Suplente: João Alexandre de Marco Machado	CPF.: 524.151.399-04 CPF.: 002.404.770-81	Organização Raiz Nativa

09	Titular: Marlene Rodrigues Ambrósio Marquês Suplente: Michele Santana de Albuquerque	CPF.: 326.894.462-00 CPF.: 753.448.742-00	Fórum Municipal de Economia Solidária de Porto Velho
10	Titular: Edjales Benicio Ferreira Suplente: Andréa Christianne da Silva Mendes	CPF.: 386.157.202-82 CPF.: 457.062.122-87	Fórum Rondoniense de Economia Solidária – FRES

B) Participar na formulação de Termo de Referência e similares que orientarão a contratação de serviços necessários a execução do objeto;

C) Acompanhar e avaliar a execução do projeto;

D) Propor ações complementares para aprimoramento do projeto;

E) Apoiar e mobilizar instâncias participativas territoriais e integração de políticas públicas estaduais e municipais nos territórios contemplados no projeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 442/2012-SRH-GAF/SEAS

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando o teor do memorando nº 072/GECAJ/SEAS, de 02 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANA KARLA DA SILVA FEITOSA**, Matrícula nº 300106766, ocupante do Cargo de Direção superior de Chefe de Núcleo II, lotado na Gerência de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude / GECAJ desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, referente ao exercício de 2011, **do período anterior de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.12.2012 a 30.12.2012.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 443/2012-SRH-GAF/SEAS

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando o teor do memorando nº 062/GEDET/SEAS, de 28 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANTONIA SOLANGE NOGUEIRA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300113734, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo / Assessor Especial, lotado na Gerência de Desenvolvimento de Territórios e Infraestrutura de Interesse Social / GEDET desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, referente ao exercício de 2011, **do período anterior de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 444/2012-SRH-GAF/SEAS

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando o teor do memorando nº 070/GAF/SEAS, de 04 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CARMELITA ALVES QUARESMA**, Matrícula nº 300105333, ocupante do Cargo de Direção superior de Chefe de Núcleo III, lotado na Gerência de Administração e Finanças / GAF desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, referente ao exercício de 2011, **do período anterior de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 02.01.2012 a 31.01.2013.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 445/2012-SRH-GAF/SEAS

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando o teor do memorando nº 022/SECEX/FUTURO/SEAS, de 29 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CAROLINE VIEIRA**, Matrícula nº 300111409, ocupante do Cargo de Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, lotado na SECEX/FUTURO desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, referente ao exercício de 2011, **nos seguintes períodos de:**

- 1º período de 17.12.2012 a 05.01.2013
- 2º período de 25.02.2013 a 06.03.2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 446/2012-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 24 de julho de 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando o teor do memorando nº 056/Casa do Ancião/SEAS, de 09 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, da PORTARIA Nº 004/2012/GAB/SEAS, de 20 de janeiro de 2012, que nomeou a Comissão para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de limpeza, higiene e conservação da **Casa do Ancião "São Vicente de Paula"**, desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, conforme Contrato nº 345/PGE-2010, os seguintes servidores:

1. **TANIA MARIA LIMA VALE**, Matrícula nº 300103007 (presidente)
2. **LUCAS SALOMÃO RODRIGUES**, Matrícula nº 300110533 (membro)

Art. 2º - **INCLUIR**, na referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

1. **CELSO FERRACINI JUNIOR**, Matrícula nº 300116679 (presidente)
2. **CAROLINA CORDEIRO PINHEIRO**, Matrícula nº 300117180 (membro)

Art. 2º - **INCLUIR**, na referida Comissão o servidor abaixo relacionado:

3. **CELSO FERRACINI JUNIOR** matricula 300116679 (presidente)
4. **CAROLINA CORDEIROPINHEIRO** matricula 300117180 (membro)

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de julho de 2012.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 447/2012-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 24 de julho de 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando o teor do memorando nº 032/SECEX/FUTURO/SEAS, de 29 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CLAUDIA ROSIANI OTTOBONI CAMATA**, Matrícula nº 300111434, ocupante do Cargo de Assessor Especial, lotado na SECEX/FUTURO desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, referente ao exercício de 2011, **nos seguintes períodos de:**

- 1º período de 09. 01. 2013 a 23.01.2013
- 2º período de 12. 02. 2013 a 26.02.2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 448/2012-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 24 de julho de 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando o teor do memorando nº 091/GETRE/SEAS, de 17 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA LUCIA DA SILVA BRITO**, Matrícula nº 300110147, ocupante do cargo de Chefe de Assessor Especial 1, lotado na Gerência de Trabalho e Renda / GETRE desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, referente ao exercício de 2011, **do período anterior de 01.06.2012 a 30.06.2012, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.10.2012 a 30.10.2012.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 449/2012-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 24 de julho de 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando o teor do memorando nº 148/GETRE/SEAS, de 28 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RIVALDO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 300029766, ocupante do cargo de Sociólogo/Chefe de Núcleo II, lotado na Gerência de Trabalho e Renda / GETRE desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, referente ao exercício de 2011, **nos seguintes períodos de:**

- 1º período de 16.07.2012 a 30.07.2012
- 2º período de 02.01.2013 a 16.01.2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 450/2012-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 24 de julho de 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando o teor do memorando nº 147/GETRE/SEAS, de 28 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **SANDRA LEITE COURA**, Matrícula nº 300109259, ocupante do Cargo de Direção superior de Chefe de Núcleo II, lotado na Gerência de Trabalho e Renda / GETRE desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, referente ao exercício de 2011, **nos seguintes períodos de:**

- 1º período de 01.07.2012 a 15.07.2012
- 2º período de 16.01.2013 a 30.01.2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 453/2012-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 24 de julho de 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando o teor do memorando nº 059/GEDTE/SEAS, de 28 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS**, Matrícula nº 300110643, ocupante do cargo de Direção superior de Chefe de Assessor Especial, lotado na Gerência de Desenvolvimento de Territórios e Infraestrutura de Interesse Social / GEDET desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, referente ao exercício de 2011, **do período de 01 a 30.07.2012 para o período de 01 a 30.12.2012.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto / SEAS
Matrícula 300103110

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 01-1712.01247-00/2012

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **KAPITAL – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS Ltda.**, CNPJ nº 84.555.564/0001-80, o valor de R\$ 9.714,96 (nove mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), referente ao período de 17.04.2012 a 24.04.2012 que fico sem cobertura de empenho, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação diária, nas dependências do Hospital Infantil Cosme e Damião no Município de Porto Velho, conforme Despacho GAD/SESAU fl. 356 e Parecer nº 449/GCI/SESAU/2012. Publique-se.

Porto Velho, 25 de julho de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01730-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01730-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de medicamento, sendo conferida ordem

mandamental no Processo 0002112-67.2012.8.22.0701, em favor da empresa **MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. Ltda.**, CNPJ nº 37.396.017/0001-10, no valor de R\$ 19.188,60 (dezenove mil setecentos e cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 2.935/2012/PGE-RO. Publique-se

Porto Velho, 25 de julho de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

**EXTRATO Nº11
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**

CONTRATO Nº008/FHEMERON/2011

PROCESSO nº 01-1732.00047-00/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADO: COSTA E MANGINELLI LTDA
CNPJ/MF nº 12.387.409/0001-91
Representado: Tiago Manginelli Costa
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia, por um período de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$57.395,86(cinquenta e sete mil trezentos e noventa e cinco e oitenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 1703210301108627510000
Fonte de Recursos:3209000000
Elemento de Despesa:3390-30
Nota de Empenho: nº00022, de 19.01.2012.
PROCESSO nº 01-1732.00047-00/2011
Vigência:12(doze)meses
Da comarca: Porto Velho
Data de Assinatura: 01 de março de 2012
ASSINAM:
Ted Wilson de Almeida Ferreira- Presidente da Fhemeron
Tiago Manginelli Costa – Sócia Proprietária, EMPRESA HARPIA
Marcelo Duarte Capelette-Assessor Jurídico/ Fhemeron

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 031/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 23 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00099-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **VALDÍCIO GONÇALVES SIMÕES**, CPF nº 272.240.402-82, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do

orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	Valor R\$
3390-30	1.800,00
3390.39	200,00

Total 2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/ Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON
Matrícula nº 300103131

AGEVISA

EDITAL Nº. 002/AGEVISA-RO, DE 24 DE JULHO DE 2012.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR A FIM DE ATENDER A AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 07.864.604/0001-25, sediada na Av. Nações Unidas, Nº. 1300, Bairro Roque, em Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Nº 16.219 de 26 de setembro de 2005, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior, a fim de atender as necessidades da AGEVISA-RO, nos termos a seguir expostos:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Seleção de Estagiários da AGEVISA-RO, juntamente com as Instituições de Ensino Superior desta Capital Conveniadas para contratação de Estagiários, conforme relação de vagas constante no Anexo I deste Edital;

1.2 - A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante avaliação de currículo de caráter classificatório, entrevista e redação;

1.3 - O estagiário selecionado fará jus aos seguintes benefícios:

a) Bolsa-estágio no valor de R\$ 700,00 (seiscentos reais), para o estagiário de nível superior com carga horária de 05 (cinco) horas diárias, totalizando 25 horas semanais;

b) Auxílio-transporte no valor de R\$ 114,40 (cento e quatorze reais e quarenta centavos);

Remuneração mensal: R\$ 814,40 (Oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos);

1.4 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, sempre limitado ao término ou interrupção do curso e ainda, podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo;

1.5 - A carga horária do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário do setor da AGEVISA-RO em que venha ocorrer o estágio, e será estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser realizado no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário;

1.6 - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a AGEVISA-RO, concedente do estágio, sempre com a intermediação da Instituição Conveniada, sendo assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13 da Lei Nº. 11.788/2008).

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS:

a) estar regularmente matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível superior em instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, e que esteja Conveniada com a AGEVISA-RO;

b) ter concluído no mínimo 60% da grade do curso de graduação, em área relacionada com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado e ter, preferencialmente, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 25 horas semanais;

e) a AGEVISA/RO fará a análise dessa documentação, verificando se o candidato atende aos requisitos exigidos para a inscrição com posterior entrevista e elaboração de redação;

f) a admissão do estagiário se dará após a análise final dos itens supracitados.

h) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição;

i) No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer as exigências será eliminado do processo seletivo.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega dos seguintes documentos: a) ficha de inscrição que deverá ser retirada na própria Instituição de Ensino ou no site www.agevisa.ro.gov.br; b) comprovante de matrícula; c) histórico escolar atualizado; d) cópias da cédula de identidade e CPF; e) certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e Federal; f) fotografia 3x4 e g) currículo impresso pelo próprio candidato, no período de **01 a 20/08/2012**, das 08:00h às 12:00h horas, pessoalmente e unicamente no Gabinete da AGEVISA-RO, 1º andar, sala 101, situado na Av. Nações Unidas, N°. 1300, Bairro Roque, em Porto Velho/RO.

3.2 - No ato da inscrição os candidatos receberão a comprovação de sua inscrição;

3.3 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.4 - Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*;

3.5 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção de Estagiários da AGEVISA-RO o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo de seleção será realizado em duas fases:

I. A primeira etapa consistirá em uma pré-seleção dos currículos e fichas de inscrição.

II. Os candidatos pré-selecionados serão convidados a participar de uma entrevista na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO nos dias **27 e 30/08/2012**, com início às **09:00h**, aonde irão elaborar uma redação de 20 linhas com tema pré-definido referente as atividades desenvolvidas pela Agência.

III. O resultado do processo seletivo será publicado no DOE/RO, quadros de Avisos e sítio (www.agevisa.ro.gov.br) a partir do dia **03/09/2012**.

IV. Os candidatos não selecionados para as bolsas permanecerão na lista de cadastro de reserva de estagiário da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO, podendo ser convocados em outra ocasião.

5 - DA ENTREVISTA

5.1 - Os candidatos com seleção procedida mediante análise curricular terão classificação regida pelas condições abaixo indicadas:

a) Os classificados na análise curricular serão convocados para entrevista e realização da redação nas datas de **27 e 30/08/2012**, com início às **09:00h**, mediante publicação nos Quadros de Avisos e sítio (www.agevisa.ro.gov.br) da AGEVISA-RO;

b) A entrevista levará em conta, experiência, disponibilidade de tempo para as atividades mantidas na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO dentre outros requisitos que serão pontuados conforme quadro a seguir;

d) Para a entrevista e redação será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo eliminados os concorrentes que obtiverem pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos, sendo que serão levados em consideração os seguintes critérios:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ENTREVISTA/TESTE DE HABILIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
habilidade técnica e conhecimento/desempenho acadêmico no histórico escolar.	5
Redação - habilidade de comunicação oral e escrita - habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara e inteligível.	5
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	10

6 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 - Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, entrevista e redação, considerar-se-á, para efeito de desempate: o candidato de maior idade.

7 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - A classificação final será por ordem crescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular, entrevista e redação;

7.2 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia **03/09/2012**, no DOE/RO, quadros de Avisos e sítio (www.agevisa.ro.gov.br) da AGEVISA-RO;

8 - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 - A convocação para assinatura do Termo de Compromisso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de publicação no DOE/RO, quadros de Avisos e sítio (www.agevisa.ro.gov.br) da AGEVISA-RO;

8.2 - O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

8.3 - A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre a AGEVISA-RO o candidato aprovado ao estágio com a participação obrigatória da Instituição de Ensino Superior, no qual constará declaração do estagiário de que concorda com todos os termos e normas pertinentes ao estágio e normas disciplinares das AGEVISA-RO.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

9.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar nos Quadros de Avisos e no sítio da AGEVISA-RO, as etapas do processo seletivo;

9.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no Gabinete da AGEVISA-RO, 1º andar, sala 101, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira;

9.4 - A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato, sendo convocados conforme a necessidade da AGEVISA-RO;

9.5 - É reservado à AGEVISA-RO o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades em conformidade com o quantitativo constante no quadro do anexo I;

9.6 - Este processo seletivo terá validade máxima de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da AGEVISA-RO;

9.7 - Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

9.8 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários e encaminhados a Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO;

9.9 - Caberá ao Diretor Geral da AGEVISA-RO a homologação do resultado final.

10. DOS ANEXOS

ANEXO I - Quadro Geral de Vagas Disponíveis para Estágio na Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO;

ANEXO II – Ficha de Inscrição de Estágio

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Porto Velho/RO, 24 de julho de 2012.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral/AGEVISA-RO
Matrícula: 300102929

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA ESTÁGIO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO

GRADUAÇÃO	Quantidade de vagas
Administração de Empresas	06
Arquitetura	02
Biologia	04
Biomedicina	01
Contabilidade	02
Direito	04
Comunicação Social	02
Enfermagem	06
Economia	02
Engenharia Civil	02
Farmácia	03
Sistema de Informação	03
Nutrição	01
Odontologia	01
Zootecnia	01
TOTAL	40

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

FOTO 3X4

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

NOME COMPLETO: _____

SEXO (F/M): _____ DATA DE NASCIMENTO (DD/MM/AA): _____

CPF (APENAS Nº): _____ E-MAIL: _____

PNE? (SIM): _____ QUAL? _____

TELEFONE CELULAR: () _____ TELEFONE RESIDENCIAL: () _____

CURSO:

() Administração de Empresas	() Economia
() Arquitetura	() Engenharia Civil
() Biologia	() Farmácia
() Biomedicina	() Sistema de Informação
() Contabilidade	() Nutrição
() Direito	() Odontologia
() Comunicação Social	() Zootecnia
() Enfermagem	

PERÍODO/ANO/TURNO _____

LOCAL DESEJADO PARA ESTÁGIO:

() Gabinete

() Comunicação

() Controle Interno

(...) Administrativo e Financeiro

() Assessoria Jurídica

() Vigilância Sanitária

() Vigilância Epidemiológica

() Vigilância Ambiental

PORTO VELHO, ____/____/____.

CONFIRMO E DECLARO COMO VERDADEIROS OS DADOS ACIMA MENCIONADOS, REQUERENDO COM O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA, MINHA INSCRIÇÃO NO RECRUTAMENTO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NA AGEVISA/RO.

VISTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ASSINATURA DO REQUERENTE

CORTE AQUI

COMPROVANTE DE ENTREGA DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA/RO

RECEBIDO EM ____/____/____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

PORTARIA N.º 313/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 17 de julho de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 547/2012/GTVAE/AGEVISA-RO, 17 de julho de 2012.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão se deslocar de Porto Velho aos municípios de Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de realizar entrega de imunobiológicos de rotina nas Gerências Regionais de Saúde/GRS, no período de 30/07 a 03 de agosto de 2012.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
Ronilson Campos de Lima	Assessor especial VII	300109900	4,5
José Evangelista de Melo	Motorista	300044012	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 9036/200.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito

na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 10º § 2º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 8º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral – AGEVISA/RO

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, e considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº. 00381/2012, fls. 794/861, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico fls. 862/865, o despacho fl. 879, a Informação nº. 361/2012/Assessoria/Supel, fls. 871/873, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.00772-00/2012/Seduc - RO, cujo objeto é aquisição de medalhas personalizadas, visando atender as Olimpíadas Escolares de Rondônia - OER/2012 (finais: Infantil e Juvenil) nas modalidades de atletismo, xadrez, ciclismo, natação, judô, karatê, Taekwondo, futsal, vôlei, basquetebol, handebol, tênis de mesa, vôlei de areia e futebol e Jogos Escolares Especiais, nas modalidades de atletismo, bocha, natação e futsal, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa Palladium Industria e Comércio de Confecções Ltda - ME, CNPJ nº. 12.492.961/0001-40, vencedora dos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor total de R\$ 11.977,99 (onze mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Porto Velho, 26 de julho de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1593/12-GAB/SEDUC Porto Velho, 25 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Fabiana Amaral Fonseca, nível superior, portador do RG nº 102945169/IFPRJ e do CPF nº 081355287-79, para exercer a função de Diretora do Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Porto Velho - RO,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00258/2012, fls. 347/449, o Resultado por Fornecedor fl. 450, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico fls. 454/469, a Informação nº 336/12/Assessoria/Supel, fls. 474/476, o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira-DAF/Seduc, fl. 483 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.01155-00/2012/Seduc-RO-Vols. I e II, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de locação de auditório e salas, hospedagem e alimentação, no Município de Porto Velho, tendo em vista a realização do Curso de Formação Continuada Semipresencial para técnicos educacionais, conforme Memorando nº 0213/2012-EMD/Prodef/SEB/GE/Seduc, a realizar-se nos seguintes períodos:

1ª Etapa 2 e 3.8.2012, 2ª Etapa 8 e 9.8.2012, 3ª Etapa 13 a 15.8.2012, 4ª Etapa 20 a 22.8.2012, 5ª Etapa 3 a 5.9.2012 e 6ª Etapa 17 a 19.9.2012, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa Almeida & Costa Ltda, CNPJ nº 04.381.505/0001-02, vencedora do certame licitatório, no valor total de R\$ 281.873,10 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).

Porto Velho, 20 de julho de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1594/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de servidores do Núcleo de Educação Escolar Indígena – NEEI/GE/Seduc, destinada à análise de Títulos para contratação de empresa especializada para ministrar curso de Formação Inicial para Professores Indígenas, objeto do Processo Administrativo n. 01.1601.02614-00/2012.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão ora instituída.

- 1) Elizeu Cordeiro Machado, matrícula n.300023670;
- 2) Ângela Ferreira Gahú Vieira, matrícula n. 300060541;
- 3) Antônio Evangelista Sansão Puruborá, matrícula n. 300105165;
- 4) Andréia Maria Pereira do Nascimento, matrícula n. 300026912.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, e considerando o Parecer nº 217/DPC/CGE/2012, fls. 335 e 336, Processos Administrativos n. 01-1601-00355-00/2011 (Concessão) e n. 01-1601.02373-00/2012 (Prestação de Contas), APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª e 2ª parcelas, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), referente ao Convênio nº 005/PGE/2011, de Transporte Escolar, apresentada pela Prefeitura de Ouro Preto d'Oeste-RO, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho-RO, 26 de julho de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 040/GCI/SEDUC, às fls. 661 e 662 do Processo Administrativo nº 1601.02576-00/2010, haja vista os termos da Lei nº 872 de 28.12.1999 e da Lei nº 4.320/64 e o disposto no art. 37 da Constituição Federal, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela servidora Lisete Marth Panatto, do quadro desta Secretaria, residente no município de Cerejeiras- RO, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente a concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.101/2009 e Portaria nº 465/2009/GAB/SEDUC, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEDUC a disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 19 de julho de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

Portaria nº 001/2012/FUNRESPOL
Porto Velho, 23 de Julho de 2012.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas de todos e quaisquer serviços de manutenção em bens adquiridos pelo Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/SESDEC, a saber:

I - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

Serviços de manutenção em equipamento de informática, Processo Administrativo nº 01-1511.00007-00/2011 referente à prestação de serviços de manutenção de computadores.

Componentes:

1. Presidente: Fábio Soares Folly – Perito Criminal – Matrícula nº 3000599940 – CPF: 350.910.612-15

Diretor/Departamento de Informática e Telecomunicações/DINTEL/PC/RO

2. Membro: Amácio da Silva Alencar – Agente de Polícia – Matrícula nº 300022606 – CPF: 386.416.662-49

3. Membro: Hércules Ferreira Castelo Branco – Escrivão de Polícia – Mat. nº 300017545 – CPF: 220.261.262-91

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do Conselho Deliberativo do
Fundo Especial de Reequipamento Policial
FUNRESPOL

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2012/DETRAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2485/2012

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 042/2012/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, Decreto Estadual nº 16.089,

de 28 de julho de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Escola Pública de Transito - EPETTRAN - DETRAN/RO.

OBJETO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – Sucos, barra de cereal, biscoito, refrigerantes, entre outros, destinado à merenda escolar, visando atender aos alunos nas atividades realizadas pela Escola Pública de Trânsito - EPTRAN do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, no desenvolvimento de suas ações e metas para o ano de 2012 no que consiste a formação de 2.000 (dois mil) alunos nos cursos da escola, bem como atender ao projeto ANJOS DO TRÂNSITO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 042/2012** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

- **DATA DE ABERTURA:** 13 de agosto de 2012.
- **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30 de julho de 2012, às 14:00 horas;
- **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13 de agosto de 2012, às 09:45 horas;
- **HORÁRIO:** 10:00 horas (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.licitacoes-e.com.br

· **VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ **15.823,27** (quinze mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

· **IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS:** fax (69) 3217-2974 ou e-mail:

cpl@detran.ro.gov.br.

· **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do PREGOEIRO e equipe de apoio.

· **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detrان.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

· **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 27 de julho de 2012.

Antonio Francisco dos Santos
PREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 481/2011/SUPEL/RO.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado atendeu aos requisitos

exigidos, bem como as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.206/06, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar) para atender as necessidades do sistema penitenciário dos Municípios: de: **COLORADO DO OESTE** Processo Administrativo nº 01.2101.00858-00/2011 Grupo I, no valor de R\$ 466.848,15 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). **Empresa: R.B.DA S PINHEIRO, ARIQUEMES** - Processo Administrativo nº 01.2101.00861-00/2011, Grupo II, no valor total de R\$ 1.548.048,58 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) **Empresa: LARYNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, ALVORADA DO OESTE**, Processo Administrativo nº 01.2101.00862-00/2011, Grupo III no valor de R\$ 467.047,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos), **Empresa ARAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, OURO PRETO DO OESTE** - Processo Administrativo nº 01.2101.00881-00/2011, Grupo IV no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), **Empresa: DIAS & BATISTA LTDA., ESPIGÃO DO OESTE** Processo Administrativo nº 01.2101.00886-00/2011, Grupo V no valor de R\$ 418.481,33 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e hum reais e trinta e três centavos) **Empresa LARYNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, foram **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, perfazendo o valor global de **R\$ 3.950.425,46** (treis milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos). Porto Velho, (RO), 26 de julho de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

PROCESSO: 2101.00611-00/2012
INTERESSADO: HELIO GOMES DA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **HELIO GOMES DA SILVA, GILMAR FREIRE RAMOS, ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais) realizada em 14/04/2012. Porto Velho/Ariquemes/Porto velho. Porto Velho –RO 20 de julho de 2012

PROCESSO: 2101.00751-00/2012
INTERESSADO: ALAN GONÇALVES DA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ALAN GONÇALVES DA SILVA E MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN** perfazem

do o valor total de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) realizada em 14/04/2012. Ariquemes/Porto Velho/ Ariquemes.
Porto Velho –RO 23 de julho de 2012

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 1933 de 12.03.2012 processo nº. 2101.01668-00/2011

ONDE SE LÊ:

"...Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92)..."

LEIA-SE:

"...Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92..."

Porto Velho, 23 de julho de 2012.

PORTARIA Nº. 787/GAB/SEJUS/2012.

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Termo de Reconhecimento e Homologação da despesa Publicada no diário oficial de 18.01.2012 DOE 1899. Referente ao processo nº. 2101.01648-00/2011 em favor dos servidores **ADÃO LOPES DOS SANTOS, NIVERCINDO DA SILVA E MARCIO DA SILVA JUSTINO**, prefazendo o valor de total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 27 à 28 de novembro de 2011 de Cacoal/Porto Velho/Cacoal. Tendo em vista que a nota de Empenho fora emitida em 13 de outubro de 2011.

Porto Velho, 23 de julho de 2012.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 357/
2012/SUPEL/RO.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça – SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº. 12.234/06, da Lei Federal nº 10. 520/02 e, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE FUNCIONAL, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101.00056-00/2012**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **THOMAS GREG E SONS GRÁFICA E SERV. IND. E COM. IMPORTAÇÃO E EXPORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** perfazendo o valor Global de **R\$ 22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Porto Velho, RO, 24 de julho de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**ZAQUEU VIEIRA RAMOS
SECRETARIO ADJUNTO/SEJUS**

ERRATA:

DOS AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 2020 de 23.07.2012 processo nº. 2101.00631-08/2011.
ONDE SE LÊ:
". Processo: **2101.00631-07/2011** na página 28".
LEIA-SE:
"... Processo: **2101.00631-08/2011**"...
Porto Velho, 25 de julho de 2012.

Defensoria Pública

PORTARIA nº/444/2012-GAB/DP Porto Velho, 25 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII, da Lei Complementar nº 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a **PRORROGAÇÃO** do período de inscrição para o III Processo de Seleção de estudantes de Direito, Psicologia e Serviço Social, até o dia **15 de agosto de 2012 às 13 horas**.

Art. 2º - Por fim, considerando as alterações acima, a retificação dos **itens 2.9; 3.9; 4.1; 5.18; 5.19; 7.1. e 8.5. Do Edital n. 01/2012 GAB/DPE**, conforme especificado:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES BÁSICAS:

Período de inscrição	Até 15/8/2012
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a inscrição deferida	17/8/2012
Aplicação das provas	24/8/2012
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	28/8/2012
Resultado preliminar das provas objetivas e discursivas	03/09/2012
Recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e contra a correção da prova discursiva	05 e 06/09/2012
Resultado final das provas objetivas e discursivas	14/09/2012

Art.3 - As inscrições ficarão prorrogadas até 15.08.2012, e a realização das provas em 24.08.2012, no mesmo local e endereço citado no Edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 437/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 72/2012/CG/DPE, que indica o Defensor Público Eduardo Weymar, para atuar perante o Tribunal do Júri na comarca de Presidente Médici,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Defensor Público Eduardo Weymar, em atuação na comarca Ji-Paraná, para a comarca de Presidente

Médici, com o objetivo de atuar perante o Tribunal do Júri Popular, no dia 20 de julho do corrente ano. Destaca-se que, para melhor conhecimento dos autos, faz-se necessário o seu deslocamento antecipado, sendo marcado para o período de 19 de julho (ida) e 21 de julho de 2012 (retorno), concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem e da CD – Comprovação de Diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

**AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 001/2011/IFPE**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" aderiu a Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 001/2011 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, Campus Caruaru, para aquisição de 08 (oito) níveis óticos, para atender a necessidade deste DER-RO, amparado pelo Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002, contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo nº 01.1420.03143-00/2012 foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vencedora do Item 04, perfazendo o valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), Porto Velho, (RO), 25 de Julho de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

Processo Administrativo
Nº 01-1420.003144-00/2012,
Registrado sob o nº. PAD 003/2012/CSPAD/ DER-RO.

TERMO DE INDICIAMENTO

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – DER/RO, composta pelas servidoras estáveis, Elvira Gomes de Menezes Moraes, Matrícula 300051118, Lívia Regina da Silva Nunes de Mello, Matrícula 300008082 e Rosimeire Soares Oliveira Lima, Matrícula 300016052, incumbida de formalizar e concluir os autos do **PAD 003/2012/CSPAD-DER** de 20/06/2012, instaurado pela Portaria 297/CSPAD/DER/RO de 14 de julho de 2012, conforme os poderes

concedidos na Portaria 576/GAB/DER do Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte, publicado no Diário Oficial nº. 1828 de 30/09/2011, pag. 40, com a finalidade de proceder a apuração da conduta funcional do servidor, posto que, conforme ficou apurado nos autos do Processo nº 01.1420.00000-00/2012, de 27/12/2011, praticou atos de indisciplina e insubordinação, desrespeitando publicamente seu chefe imediato, agindo ainda com imprudência e irresponsabilidade na operação da máquina retro escavadeira, colocando em risco a vida dos colegas de trabalho.

Após análise dos autos e minucioso exame das provas coletadas, dá por ultimada a fase instrutória e, em consequência, **INDICIA** o Servidor Público Estadual **JUAREZ TENÓRIO CAVALCANTE**, operador de Máquinas Pesadas, Matrícula: 300107409, pertencente ao quadro de pessoal do DER/RO, por ter este agido em desacordo com a conduta funcional de servidor público infringindo o artigo 154, II, IV, V, sendo que foi retirado o Art. 155 IV, mesmo que o servidor tenha dito que não era para ser utilizado o equipamento em que trabalhava, não impediu que fosse realizado o trabalho podendo incidir nas penalidades previstas nos Artigos 167, I e 168, VII, todos da Lei Estadual Complementar 68 de 9 de dezembro de 1992:

" **Art. 154** – São deveres do servidor:

I - ...

II - Urbanidade;

IV- Observância das normas legais e regulamentares;

V- Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Art. 167 – São infrações disciplinares puníveis com pena de repreensão, insere nos assentamentos funcionais:

I – Inobservar o dever funcional previsto em lei ou regulamento;

III – desrespeitar verbalmente ou por atos, pessoas de seu relacionamento pessoais ou públicas

Art. 168 – São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 10 (dez) dias:

VII – indisciplina e insubordinação".

Conforme entendimento da Comissão retirou-se o **Art. 155 IV**, por entender que mesmo que o servidor tenha dito para não utilizarem o equipamento em que trabalhava, não impediu que fosse realizado o trabalho.

ISTO POSTO, e por tudo mais o que constam dos autos, determino a Senhora Secretária da Comissão, que em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal, embora a defesa tenha apresentado as alegações finais no momento em que deveria apresentar a Defesa Prévia e, mesmo tendo sido advertido pela Senhora Presidente das consequências, conforme Ata de Reunião às fls. 220, promovida a **CITAÇÃO** do advogado de Defesa, legalmente constituído nos autos, Dr. CHARLESTON HARTEMANN, OAB nº 2148, bem como do indiciado **JUAREZ TENÓRIO CAVALCANTE**, para caso queira apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS/DEFESA ES-**

CRITA, pessoalmente ou, por meio de Procurador, devidamente constituído, no prazo de **05 (cinco) dias**, sendo assegurado vista do processo na repartição.

Porto Velho, 26 de julho de 2012.

Elvira Gomes de Menezes Moraes
Presidente da CSPAD/DER

Lívia Regina da Silva Nunes de Mello
Membro

Rosimeire Soares Oliveira Lima
Membro/Secretária

Portaria nº.447 /GAB/DER Em: 05 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06 e, conforme Memorando nº 20/Sec.Informática/2012,

RESOLVE:

I – Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, marcado no período de 01 a 30.08.2012,

Oswaldo dos Santos Junior Cargo:
Tec.Informática Cadastro nº 300106080

II - Transferir o gozo das respectivas férias para o período de **01.09.2012 à 30.09.2012**.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional-DER-RO

Aviso de Renumeração
Processo: 1420.00187-006Q/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – torna público que o processo nº **1420-00187-006Q/2012** que trata de Concessão de Diária, fora enumerado erroneamente a partir da página **12**. A página seguinte a qual deveria receber o número **13** foi enumerada como **12**, e por consequência as demais também o foram. Desta forma, autorizamos a renumeração do processo a partir das fls. nº: **12** até o final.

Porto Velho, 25 de Julho de 2012.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Aviso de Renumeração
Processo: 1420.00416-007J/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – torna público que o processo nº **1420-00416-007J/2012** que trata de Concessão de Diária, fora enumerado erroneamente a partir da página **22**. A página seguinte a qual deveria receber o número **23** foi enumerada como **22**, e por consequência as demais também o foram. Desta forma, autorizamos a renumeração do processo a partir das fls. nº: **22** até o final.

Porto Velho, 25 de Julho de 2012.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

ERRATA DOE Nº 2014 DE 13.07.2012

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Andrade & Vicente Ltda.

ONDE SE LÊ: EXT. Nº 097 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/10/FITHA

LEIA-SE: EXT. Nº 097 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/10/FITHA

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 101 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/10/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e T. B. M. Terraplenagem Borges & Mecânica Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 011/10/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00088-00/2009, Vol. XII.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Manoel Gomes de Lima** – Procurador – **Luci Rafael Costa Pereira** – Assessora Especial I/ DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

DEOSP

PORTARIA Nº. 46/GAB/DEOSP/RO.
Porto Velho, 20 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, Interino, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000; Decreto nº 8995, de 18.02.2000, publicado no DOE 4436, em 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446 de 01.02.2006, conforme Decreto de 16 de julho de 2012, publicado no DOE nº 2015 de 16 de julho de 2012,

RESOLVE:

Designar o servidor **MIRVALDO MORAES DE SOUSA**, Diretor Técnico Executivo, matriculo nº 300007935, para assinar diárias, RE (Relação Eletrônica), OB (Ordens Bancárias), Homologação de Suprimento de Fundos (prazo para baixa na contabilidade), Homologação de Diárias (prazo para baixa na contabilidade), Notas de Crédito, Notas de Empenho, Custeios, Balancetes, Conciliação Bancária, Ofícios, Homologação e Adjudicação de Licitações, Contratos, Convênios, Termos Aditivos, Ordem de Serviço, Reinício e Paralisação, com a finalidade de obter o andamento das atividades deste Departamento de Obras e Serviços Públicos DEOSP/RO

Os efeitos legais desta portaria retroagem a 17 de julho de 2012.

Eng. LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-Interino - DEOSP/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.018/2012/ ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 26 DE JULHO DE 2012. CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSPIRO E A EMPRESA NORTE VIDROS LTDA.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o Fornecimento, confecção e instalação de esquadrias tipo ACM e vidro laminado na fachada dos edifícios onde estão construídos o auditório/almojarifado e o bloco do Palácio Rio Madeira, de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico – ANEXO I do Edital.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo DEOSP.

DO PREÇO: Dá-se à este CONTRATO, o valor de R\$ 1.601.053,00 (um milhão seiscentos e um mil, cinquenta e três reais) referente ao valor total da obra.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Às despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão à conta da seguinte programação: **Valor Global: R\$ 1.601.053,00 (um milhão seiscentos e um mil, cinquenta e três reais);** Programa de Trabalho: 15451125413900000 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recurso: 0100 – Licitação: Modalidade: Pregão Presencial, já consignado no Orçamento Programa do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO do ano de 2012, conforme **Nota de Empenho nº. 2012NE00208, emitida em 24/07/2012.**

PROCESSO: 01-1421.00221-00/2011

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO; Marcelo Douglas Batista – Sócio Administrador – CONTRUTORA NORTE VIDROS LTDA

PORTARIA Nº.172/DEOSP-2012
Porto Velho, 19 de Julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1421.00075-00/2012** Contrato nº. **015/2012/ASJUR/DEOSP/RO** firma: **MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP.**

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **Sabrina de Melo Carneiro** exercendo a função de Engenheira Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção dos abrigos das subestações dos condicionadores de Ar nos blocos retos e curvos dos complexo Rio Madeira, localizada no município de Porto Velho/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.173/DEOSP-2012
Porto Velho, 23 de Julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1601.04748-00/2011** Contrato nº. **117/PGE-2012** firma: **ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **Euclides Aparecido Guilhermino** exercendo a função de Engenheiro Civil, **Antonio Rodrigues Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário e arquibancada, a ocorrerem na Escola de Ensino Fundamental Migrantes, localizada no município de Ariquemes/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.174/DEOSP-2012
Porto Velho, 26 de Julho de 2012.

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos interessados e ao publico em geral que fica retificado a Portaria nº 129/DEOSP/2012, Publicado no Diário Oficial de Rondônia no dia 18.06.2012, considerando o que consta no Processo nº. **1421.00120-00/2011** Convenio nº. **023/2011/ASJUR/DEOSP-RO.**

Onde se lê: **Prefeitura Municipal de Alta Floresta.**

Leia se: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº.026/2012
PROCESSO Nº. **01.1421.00075-00/2012 – DEOSP/RO**
CONTRATO Nº.: **015/2012/ASJUR/DEOSP/RO**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **45 (quarenta e cinco) dias**
CONTRATADA: **MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP.**
PRAZO: **30 (trinta) dias consecutivos**
VALOR: **R\$ 124.066,47 (cento e vinte quatro mil e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).**

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: **Construção dos abrigos das subestações dos condicionadores de Ar nos blocos retos e curvos dos complexo Rio Madeira, localizada no município de Porto Velho/RO.**

Porto Velho, 19 de Julho de 2012.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº.027/2012
PROCESSO Nº. **01.1601.04748-00/2011 – SEDUC/RO**
CONTRATO Nº.: **117/PGE-2012**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **150 (cento e cinquenta) dias**
CONTRATADA: **ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**
PRAZO: **90 (noventa) dias consecutivos**
VALOR: **R\$ 827.156,91 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).**

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: **Construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário e arquibancada, a ocorrerem na Escola Estadual de Ensino Fundamental Migrantes, localizada no município de Ariquemes/RO.**

Porto Velho, 23 de Julho de 2012.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE REINICIO

Porto Velho (RO), 11 de Julho de 2012.

Processo nº.: **01.1901.00392-00/2009**
Contrato nº.: **163/PGE-2010**
Contratada: **ANDRADE E GUEDES LTDA**

Determinamos o Reinício da obra: **Execução de obras de Reforma Estação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, localizada no Município de Guajará Mirim/RO, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.**

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

IDARON

PORTARIA nº 190/2012-IDARON/GAB-PR
Porto Velho, 02 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. A concessão de Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários aos servidores do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia será realizada na forma da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, e em observância às disposições do presente ato.

Art. 2º. A concessão do Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários deverá ser solicitada até o dia primeiro útil de cada mês, para as atividades a serem desempenhadas no mês subsequente.

§ 1º. O pedido de concessão deverá ser formalizado à Presidência pela chefia imediata do setor ou unidade proponente, com anuência do respectivo supervisor, se houver, e posterior encaminhamento a unidade gestora de recursos humanos.

§ 2º. Recebido o pedido pela unidade gestora de recursos humanos e verificada a regularidade de sua instrução, serão os autos remetidos à Diretoria Administrativa e Financeira, em se tratando de servidores vinculados à área administrativa, ou Diretoria Técnica, em se tratando de servidores da área técnica, para manifestação quanto ao pedido no prazo de cinco (05) dias corridos.

§ 3º. Com a manifestação de que trata o parágrafo antecedente, serão os autos remetidos a unidade de gestão orçamentária para parecer quanto a correspondente disponibilidade, no prazo de cinco (05) dias corridos, após o qual será o processo remetido à Presidência para decisão quanto a autorização, com posterior notificação do proponente.

§ 4º. Deferido o pedido, os autos permanecerão na unidade gestora de recursos humanos aguardando comprovação da efetiva prestação dos serviços extraordinários até o dia cinco (05) do mês subsequente.

§ 5º. Decorrido o prazo indicado no parágrafo antecedente, com ou sem comprovação, serão os autos encaminhados à Presidência que, no prazo de cinco (05) dias corridos, decidirá acerca do pagamento de referido adicional.

§ 6º. Autorizado o pagamento, a unidade gestora de recursos humanos adotará as providências necessárias à consignação na folha de pagamento dos beneficiários e encaminhará os autos à unidade de controle interno para manifestação quanto a legitimidade da despesa.

§ 7º. Não autorizado o pagamento pela Presidência ou não reconhecida a regularidade da comprovação pela unidade de controle interno, a unidade gestora de recursos humanos notificará da decisão o proponente e respectivos beneficiários, sendo-lhes facultado promover o correspondente pedido de revisão no prazo de cinco (05) dias, desde que acompanhando da respectiva regularização, adotando-se, após, o procedimento previsto no § 5º.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente

PORTARIA nº 214/2012-IDARON/GAB-PR Porto Velho, 24 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, como também pela Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos membros indicados no Anexo Único, com a finalidade de apurar e quantificar possível dano ao erário constatado no inventário físico referente ao exercício de 2011, decorrente, dentre outros fatores, de furtos, colisões de trânsito e não localização de bens permanentes.

Parágrafo único. A escolha do Secretário e substituto eventual do Presidente será realizada pelos respectivos membros em sua primeira reunião, e consignada na correspondente ata, assim como os demais atos da Comissão.

Art. 2º. O relatório conclusivo dos trabalhos da comissão deverá ser entregue no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º. Fica autorizada a utilização de transporte oficial para os deslocamentos dos membros da comissão, quando no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A disponibilização de veículos aos servidores com exercício na Capital será realizada pelo Setor de Transportes, e os lotados no interior do Estado pelos respectivos supervisores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 214/2012-IDARON/GAB-PR

Matrícula	Nome	Cargo / Função	Função na Comissão
300042609	Miguel Ângelo Folador	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária / Corregedor	Presidente
300057896	Marcos Antônio Fontoura	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	Membro
300102112	Nilo Frank	Contador	Membro
300104619	Paulo Pereira	Assessor Técnico	Membro
300114702	Arlindo Carvalho dos Santos	Procurador Estadual Autárquico	Membro

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0344/2012 da Assessoria Jurídica - **ASSEJUR/IDARON**, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00360-00/2010, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/IDARON às (fls.444/445), nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito junto à empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.520.402/0012-93, com endereço na Rua Rebouças, 105, Galpão 4, Vila Vitória, CEP 86060-680, na cidade de Londrina-PR, no valor de **R\$ 25.962,00 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais)**, no período de 01/01/2012 a 30/06/2012 (sem cobertura de empenho), na prestação de serviço de comunicação de dados e voz via satélite pelo sistema INMARSAT, nas operações das embarcações Quero-Quero I, II, III e IV, devidamente certificada pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços Contínuos, atestando efetivamente o débito existente, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 24 de julho de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS Nº. 037/2012-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e a empresa Exclusiva Elétrica e Informática Ltda.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais permanente 25 (vinte e cinco) NOBREAKS, para atender ao proposto nas Etapas/Fases 3.1 e 5.1 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743713/2010, tendo como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, do Termo de Referência - item 3 - Objeto às (fls.06/15) dos autos.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.699,00 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 9.699,00 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais).

Elemento de Despesa: 449052

Fonte de Recurso: 3212

Programa de Trabalho: 1113

Nota de Empenho: nº 2012NE00430 de 20/07/2012.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00711-00/2011.
DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir da emissão da Nota Fiscal.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2012

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges –
 Presidente da Agência IDARON.
Clarice Bresolin Somacal – Sócia da Contratada

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
 Presidente da Agência IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 25 “caput” da Lei de Licitação nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00485-00/2012 a Inexigibilidade de licitação para o pagamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao Imóvel localizado na rua 7 de setembro, sendo o Lote 372, Quadra 19, Setor 004, no município de Itapuã do Oeste/RO, Doado para Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo Senhor DOUGLAS UILSON VAZ MOURÃO VASCONCELOS, conforme Contrato Particular de Doação de Imóvel Urbano às (fls.03/02) dos autos, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no valor de R\$ 1.502,00 (hum mil quinhentos e dois reais), para a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste – Rondônia, sendo o único arrecadador do referido IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, razão pela qual, fica a Administração impossibilitada de realizar o procedimento licitatório, conforme estabelece o “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 25 de julho de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
 Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da **Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste – Rondônia** é o único arrecadador das referidas taxas, razão pela qual, fica a Administração impossibilitada de realizar o procedimento licitatório, conforme estabelece o “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 1.502,00 (hum mil quinhentos e dois reais)**.

Porto Velho, 25 de julho de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
 Presidente da Agência IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 25 “caput” da Lei de Licitação nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00405-00/2012 a Inexigibilidade de licitação para o pagamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2012 do Contrato nº 005/2008 da ULSAV do município de Nova Brasilândia/RO, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de

Rondônia - IDARON, uma vez que a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – Rondônia é o único arrecadador do referido IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, razão pela qual, fica a Administração impossibilitada de realizar o procedimento licitatório, conforme estabelece o “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, cujo valor é de R\$ 299,02 (duzentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Porto Velho, 25 de julho de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
 Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – Rondônia** é o único arrecadador das referidas taxas, razão pela qual, fica a Administração impossibilitada de realizar o procedimento licitatório, conforme estabelece o “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 299,02 (duzentos e noventa e nove reais e dois centavos)**.

Porto Velho, 25 de julho de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
 Presidente da Agência IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2012/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 368/2012/SUPEL/RO, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00338-00/2012**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para aquisição de material de consumo (protetor solar, agulhas e outros), para atender a necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA, conforme relação no item 2 – Objeto do Termo de Referência às (fls.03/32) dos autos, onde a empresa **MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.614.637/0001-01, estabelecida na Av. Mutirão, nº 2.630, Quadra 78, Lote 16, Setor Bueno, CEP 74.215-240, na cidade de Goiânia/GO, adjudicou o **item 01** pelo valor total de **R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)**, adjudicou o **item 04** pelo valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, adjudicou o **item 05** pelo valor total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**; adjudicou o **item 06** pelo valor total de **R\$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais)**; adjudicou o **item 15** pelo valor total de **R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais)**; adjudicou o **item 19** pelo valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**; adjudicou o **item 21** pelo valor total de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**; perfazendo o valor total de **R\$ 18.896,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais)**, e a empresa **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.593.405/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 2.496 e 2.512, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO, adjudicou o **item 02** pelo valor total de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, adjudicou o **item 09** pelo valor total de **R\$ 1.368,00 (hum mil trezentos e**

sessenta e oito reais); adjudicou o **item 11** pelo valor total de **R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)**; adjudicou o **item 20** pelo valor total de **R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais)**; perfazendo o valor total de **R\$ 5.448,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**; e a empresa **QUALY COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.301.724/0001-91, estabelecida na Rua João Teixeira Mendes, nº 800, Bairro Jardim Itália, CEP 37901-560, na cidade de Passos/MG, adjudicou o **item 07** pelo valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, adjudicou o **item 08** pelo valor total de **R\$ 3.099,90 (três mil e noventa e nove reais e noventa centavos)**; adjudicou o **item 10** pelo valor total de **R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)**; adjudicou o **item 13** pelo valor total de **R\$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais)**; perfazendo o valor total de **R\$ 13.548,90 (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**; e a empresa **VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.266.548/0001-27, estabelecida na Rodovia SC-448, Km 38, nº 500, CEP 88930-000, no Centro da cidade de Turvo/SC, adjudicou o **item 17** pelo valor total de **R\$ 1.667,00 (hum mil seiscentos e sessenta e sete reais)**, adjudicou o **item 18** pelo valor total de **R\$ 1.917,00 (hum mil novecentos e dezessete reais)**; perfazendo o valor total de **R\$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**; perfazendo o valor total do certame em **R\$ 41.476,90 (quarenta e um mil quatrocentos setenta e seis reais e noventa centavos)**, pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
 Presidente da Agência IDARON

PORTARIA nº 191/2012-IDARON/GAB-PR
 Porto Velho, 02 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. A concessão de Adicional Noturno aos servidores do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia será realizada na forma da Lei nº 1.068, de 19 de abril de 2002, e em observância às disposições do presente ato.

Art. 2º. A jornada laboral realizada no período noturno terá remuneração superior àquela realizada no período diurno, exceto quando referida jornada for decorrente de revezamento semanal ou quinzenal, ou quando o servidor for ocupante de cargo de provimento em comissão.

§ 1º. Revezamento são as escalas de serviço compostas por alternância de jornadas diurnas e noturnas.

§ 2º. Jornada laboral noturna é aquela realizada no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte.

§ 3º. A hora trabalho realizada na jornada laboral noturna será remunerada com acréscimo pecuniário de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora trabalho executada no período diurno.

§ 4º. O valor da hora trabalho diurna é o resultado da operação aritmética de divisão do respectivo vencimento básico pela média de horas a serem trabalhadas no respectivo mês, a qual fica estabelecida em 176 (cento e setenta e seis) horas.

§ 5º. A hora trabalho noturna será correspondente a 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

Art. 3º. Se a hora trabalho noturna estiver compreendida fora da jornada regular de quarenta (40) horas semanais, além do previsto no § 2º do artigo anterior, haverá o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), consoante previsto no art. 92 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, observado o limite disposto no art. 94 do mesmo diploma.

Art. 4º. O Adicional Noturno será concedido independentemente de requerimento do servidor, bastando à sua comprovação o respectivo registro de frequência laboral.

§ 1º. O registro de frequência dos servidores submetidos a jornada laboral noturna deverão ser encaminhados à unidade gestora de recursos humanos em expediente apartado dos registros referentes à frequência dos servidores que exercem somente jornada laboral diurna.

§ 2º. Ressalvadas as escalas de revezamento, é vedada a designação de servidores para cumprimento de jornada laboral noturna se as atividades previstas para o período, sem prejuízo das atividades de defesa e fiscalização, puderem ser realizadas no horário diurno.

Art. 5º. Verificada a percepção indevida do Adicional Noturno, a unidade gestora de recursos humanos promoverá a imediata instauração de procedimento administrativo destinado à apuração da ocorrência.

§ 1º. Instaurado o procedimento administrativo, o servidor e sua chefia serão imediatamente notificados para, querendo, apresentarem manifestação acerca dos fatos no prazo comum de até dez (10) dias corridos.

§ 2º. Decorrido o prazo indicado no parágrafo antecedente, com ou sem manifestação do servidor, serão colhidos os pareceres das unidades de controle interno e consultoria jurídica, respectivamente, com posterior encaminhamento à Presidência que, no prazo de trinta (30) dias corridos, decidirá em instância definitiva acerca legitimidade ou não do recebimento reputado indevido.

§ 3º. Reconhecida a ilegitimidade do recebimento, a unidade gestora de recursos humanos promoverá a imediata e integral consignação do débito na folha de pagamentos do servidor, observado o disposto no art. 68, da Lei Complementar nº 68, de 1992, sem prejuízo da

apuração de eventual responsabilidade de quem tenha concorrido para o pagamento indevido.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente

IPEM

PORTARIA Nº 010/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 27 de JULHO de 2012.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº. 008/2010 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Compras e Licitação no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO.

- RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA - Presidente
- ROSIVAL FERREIRA PEREIRA - Membro
- EDVANIA BENICIO DE BRITO – Membro
- JOAQUIM OCÉLIO LACERDA - Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/07/2012.

Artigo 3º - fica revogado a Portaria Nº 006/GAB/IPEM-RO e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

OSNI ORTIZ
PRESIDENTE/IPEM/RO

PORTARIA Nº 009/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 27 de JULHO de 2012.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº. 008/2010 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais Bens e Serviços no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO.

- DRUCILA CRISTINA DE SOUZA ROSA ANTERO - Presidenta
- ROSIVAL FERREIRA PEREIRA - Membro
- SDNEY MATOS DE LIMA - Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/07/2012.

Artigo 3º - fica revogado a Portaria Nº 005/GAB/IPEM-RO e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
OSNI ORTIZ
PRESIDENTE/IPEM/RO

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

Portaria Nº 033/GAB/SECEL/2012
Porto Velho, 27 de julho de 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER** – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 9055 de 10 de abril de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Na Portaria Nº 008/GAB/SECEL/2012 de 16/02/2012 publicada no DOE Nº 1922 de 24.02.2012 que designou servidores para realizar o cadastramento e alimentação da base de dados, referentes a Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG, efetuar as seguintes modificações:

Substituir o servidor Francisco Fábio Carneiro Leal, Mat. 300010036, pela servidora **Rosecléia Carvalho Freire, Mat.: 300024525**.

Substituir o servidor Elinário José de Paiva, Mat. 300108303, pelo servidor **Gelson Bernado das Neves, Mat.: 300069265**.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretário de Estado / SECEL

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA do Município de Porto Velho, nomeada pelo Decreto nº 8.277/II/2012, publicado no DOM nº 4.261 do dia 13/06/2012 e designada pelo Ato nº 002/2012, publicado no DOM de 11/07/2012, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 105/2012 PROCESSO Nº: 09.0688/2012. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição de 2.100 (duas mil e cem) lentes visuais, armações e estojos para acondicionamento de óculos para atender aos alunos de Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho - RO, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2012 às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2012 às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações na Rua José do Patrocínio, 852 - Centro - CEP: 78900-120, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 132.125,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).**

Porto Velho, 26 de julho de 2012.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Porto Velho, nomeada pelo Decreto n.º 6.583/I de 18/03/2011, publicado no DOM n.º 3.962 do dia 21/03/2012 e designado pelo Ato n.º 002/2012, publicado no DOM de 11/07/2012, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 106/2012 PROCESSO Nº: 08.00793/2011. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2012 às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2012 às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações na Rua José do Patrocínio, 852 - Centro - CEP: 78900-120, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO **R\$ 47.529,00 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**.

Porto Velho, 26 julho de 2012.
DIEGO FERREIRADA SILVA

Prefeituras Municipais do Interior

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA CORREÇÃO DE PREÇO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2012. PROCESSO Nº 1282/GLOBAL/2012. OBJETO: Registro de preço de Serviços de Sonorização e Decoração. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. ITEM E VALOR A SER CORRIGIDO NA ATA: 3 – R\$ 2.600,00. Obs.: A integral da ata nº 48/2012 bem como o termo Aditivo para Correção de preço de Item da Ata de Registro de Preços, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 27de julho de 2012.

Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2011. PROCESSO Nº 5691/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço de Combustível – Óleo Diesel. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: VIOLATO & CIA LTDA. ITENS E VALORES REAJUSTADOS NA ATA: 1 – Reajustado em R\$ 0,08, portanto, o preço passará a ser de R\$ 2,15. Obs.: A integral da ata nº 01/2012 bem como o termo de reajuste de preços, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 27de julho de 2012.

Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços

ESTADO DE RONDÔNIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE REABERTURA. TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/SUPEL/2012. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna

público a quem possa interessar que se encontra instaurada a REABERTURA de licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº. 012/SUPEL/2012 nos termos da Lei Nº. 8.666/93, pelo motivo de até a presente data não ter sido veiculado no Diário Oficial do Estado. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor global, com sessão de abertura marcada para o dia 04/09/2012 às 09h00 na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE REDE PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SENDO SUBSTITUIÇÃO DE CONCRETO POR TUBO DE PVC 500mm E DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PVS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, através do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Cacoal - SAAE. O edital e anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, Nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. No horário das 07h30min às 13h30min. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 26 de julho de 2012.
NEDESON TACCONI
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DE RONDÔNIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE REABERTURA. TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/SUPEL/2012. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a REABERTURA da licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº. 013/SUPEL/2012 nos termos da Lei Nº. 8.666/93, pelo motivo de até a presente data não ter sido veiculado no Diário Oficial do Estado. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor global, com sessão de abertura marcada para o dia 05/09/2012 às 09h00 na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, através do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Cacoal - SAAE. O edital e anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, Nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. No horário das 07h30min às 13h30min. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 26 de julho de 2012.
NEDESON TACCONI
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DE RONDÔNIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/SUPEL/2012. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a REABERTURA de licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº. 04/SUPEL/2012 nos termos da Lei Nº. 8.666/93, pelo motivo de até a presente data não ter sido

veiculado no Jornal de Circulação Regional e Diário Oficial do Estado. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor global, com sessão de abertura marcada para o dia 03/09/2012 às 09h00 na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia, tendo por finalidade a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA NA QUADRA ESPORTIVA DO BNH", através da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor estimado de R\$ 28.063,11. Edital e anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, Nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO, no horário das 07h30 às 13h30, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 26 de julho de 2012.
NEDESON TACCONI
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/PMJ/2012

Objeto: Locação de 02 (dois) ÔNIBUS, no valor global de R\$ 23.167,50. Processo Administrativo nº. 1704/2012. CADASTRO DE PROPOSTA: a partir das 09h30min do dia 06/08/2012, abertura de propostas dia 09/08/2012, às 09h30min, sessão de disputa, 09/08/2012, às 09h: 40 min., horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site WWW.BLL.ORG.BR. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 27 de julho de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/PMJ-SEMSAU/2012

Objeto: Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS, no valor global de R\$ 72.466,65. Processo Administrativo nº. 2045/2012. CADASTRO DE PROPOSTA: a partir das 10h 30min do dia 06/08/2012, abertura de propostas dia 09/08/2012, às 10h30min, sessão de disputa, 09/08/2012, às 10h: 40 min., horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site WWW.BLL.ORG.BR. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 27 de julho de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/PMJ-SEMSAU/2012 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e RECARGA DE GÁS DE COZINHA, no valor global de R\$ 13.323,00. Processo Administrativo nº. 1787/2012. CADASTRO DE PROPOSTA: a partir das 11h 30min do dia 06/08/2012, abertura de propostas dia 09/08/2012, às 11h30min, sessão de disputa, 09/08/2012, às 11h: 40 min., horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site WWW.BLL.ORG.BR. Informações Complementares

na Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 27 de julho de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/PMJ/2012

Objeto: Aquisição de PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS, no valor global de R\$ 10.458,29, Processo Administrativo nº. **2387/2012**. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS. Tipo de licitação: Menor preço por LOTE. Data e horário: **Dia 10 de agosto de 2012 às 08h30min**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 D. F. nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 27 de julho de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/PMJ-SEMSAU/2012

Objeto: Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE, EXPEDIENTES E LIMPEZA, no valor global de R\$ 11.739,55. Processo Administrativo nº. **453/2012**. CADASTRO DE PROPOSTA: a partir das 10h 30min do dia 07/08/2012, abertura de propostas dia 10/08/2012, às 10h30min, sessão de disputa, 10/08/2012, às 10h: 40 min., horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site WWW.BLL.ORG.BR. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 27 de julho de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/PMJ-SEMSAU/2012

Objeto: Objeto: Aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, no valor global de R\$ 59.500,00. Processo Administrativo nº. **1375/2012**. CADASTRO DE PROPOSTA: a partir das 11h 30min do dia 07/08/2012, abertura de propostas dia 10/08/2012, às 11h30min, sessão de disputa, 10/08/2012, às 11h: 40 min., horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site WWW.BLL.ORG.BR. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 27 de julho de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME DENOMINADO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/12

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo do Decreto nº. 8476, de 31.01.2012, através das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que fica REVOGADO o certame denominado TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/CPL/12, com abertura programada para o **dia 07.08.2012, as 09h00min**, referente ao Processo Administrativo nº 8946/SEMOSP/12, cujo objeto é implantação de iluminação pública subterrânea no canteiro central da Avenida Machadinho, trecho: entre a Rua Cuba e Rua Ursa Maior, nos Bairros: Jardim Europa, Rota do Sol e Setor 06, perfazendo um total de 2.546,00 m, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste Município de Ariquemes-RO. A revogação foi consubstanciada pelo Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público, devidamente autorizado pela autoridade superior, em virtude de fatos supervenientes apresentados através do Memorando nº 158/SEMOSP/12, anexo aos autos.

Novo certame será posteriormente instaurado e publicado nos mesmos locais onde este foi inicialmente divulgado.

Ariquemes-RO, 18 de Junho de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
PRESIDENTE-CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/CPL/2012 PROCESSO Nº. 7720/SEMED/12 DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **30.08.2012** HORÁRIO: **09h00min**. LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº. 8476, de 31.01.2012, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, a **construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulina Mafini, localizada na BR-364, TB-40 SUL –DISTRITO JOELÂNDIA, zona rural, totalizando 1.324,36 m².**, através da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulina Mafini, localizada na BR-364, TB-40 SUL –DISTRITO JOELÂNDIA, zona rural, totalizando 1.324,36 m²., através da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ariquemes-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou, ainda, gratuitamente, através do site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner “**AVISOS/Comissão Permanente de Licitação**”. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes-RO, 18 de Junho de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
PRESIDENTE-CPL

Ineditoriais

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E
MONITORAMENTO AMBIENTAL - COLMAM
LICENÇA PRÉVIA Nº 121157/COLMAM/SEDAM
VENCIMENTO: 04/09/2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 547 de 30 de Dezembro De 1993, expede a presente LICENÇA PRÉVIA. ARNALDO XAVIER OLIVEIRA PROCESSO: 1801/5042/2011 Linha 64, lote25, Gleba 22 ALVORADA DO OESTE - RO 76930-000 CPF 142.799.752-72 Piscicultura com Lâmina d'água numa área de 10,00 ha.DETERMINANTES: 1-O empreendedor deverá publicar a presente Licença ambiental em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional; 2-O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos;

3-Esta licença não autoriza a criação de espécie Tilápia (*Oreochromis niloticus*) ou (Tilapia Rendali), conforme Lei de Piscicultura nº 1861, de 10 de Janeiro de 2008; 4- Constitui infração ambiental a criação de espécie não autóctones no Estado de Rondônia segundo a Lei de Piscicultura nº 1861/08, estando sujeita as sanções de apreensão dos animais, produtos da piscicultura, suspensão de venda do produto e suspensão parcial ou total das atividades; 5-Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; 6-É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 7-O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 8-Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 848/DRP/SEDAM, de 04 de Abril de 2012; 9-Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 10-O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Porto Velho/RO, 04 de Maio de 2012

José Wellington Amorim Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Diretor

Secretário Adjunto